



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

C A P A

CARONA Nº 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.



Ofício nº 001/2025

Açailândia - MA/, 18 de fevereiro de 2025.

À Excelentíssima Senhor

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)

E-mail: cplpresidentevargas@gmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, - PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o, informo a Vossa Excelência que em consulta ao Portal da Transparência do Município, site: <https://www.presidentevargas.ma.gov.br>, localizamos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024 - SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, razão pela qual, solicitamos desta respeitável Prefeitura anuência para utilização como "**carona**" da referida Ata, nos quantitativos descritos em anexo.

Por oportuno, informamos que para comprovação da *vantajosidade* na utilização da referida ata, realizamos cotação de preços (Mercado) e constatamos que os preços registrados na ARP nº 043/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 050/2024, são bem menores e mais atrativos para o Município, restando comprovado que a Adesão PARCIAL à referida Ata é mais vantajosa e mais atrativa para a Administração Municipal.

Em anexo, segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste município, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada, cópia da Ata, e Cotação de Preços (Mercado), segue relatório em anexo.

Atenciosamente,

FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 02
Processo Adm Nº 0910023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS PARA ADESAO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	HORA	TOTAL
1	Serviço de Portaria	R\$ 14,48	7920	114.681,60
2	Serviço de Limpeza e Conservação	R\$ 14,49	5280	76.507,20
3	Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 15,36	7920	121.651,20
4	Serviço de Apoio ao Transporte	R\$ 15,21	7920	120.463,20
				433.303,20

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Açailândia/MA

CNPJ: 12.143.442/0001-76

ENDEREÇO: RUA CEARÁ, 662 – CENTRO-AÇAILÂNDIA/MA

CEP: 65930-000

RESPONSÁVEL: FELIBERG MELO SOUSA

FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Responsável: Thomas Prachedes Moraes Neto

Matrícula: 024-2025-CMA

Telefone: (99) 3538-1487

Departamento: Chefe de Departamento de Compras

Folha Nº 03
Processo Adm Nº 024/2025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



Relatório de Cotação: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE MOTORISTA, RECEPCIONISTA, E AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA Câmara Municipal de Açailândia – MA

Pesquisa realizada entre 31/01/2025 11:25:06 e 04/02/2025 11:16:36

Relatório gerado no dia 04/02/2025 11:33:34 (IP: 2804:c2c:cf02:ca4a:7488:ac49:49c1:1677)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

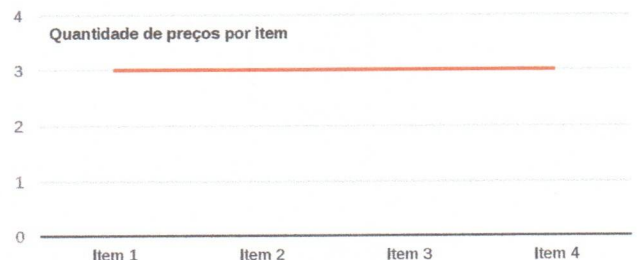
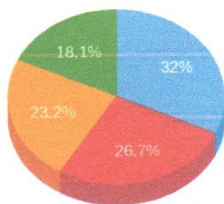
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Auxiliar de Servicos Gerais	3	5.760 Horas	R\$ 21,36 (un)	-	R\$ 21,36	26,7%	R\$ 123.033,60
2) Recepcionista	3	3.840 Horas	R\$ 21,69 (un)	-	R\$ 21,69	18,1%	R\$ 83.289,60
3) Vigia	3	5.760 Horas	R\$ 18,56 (un)	-	R\$ 18,56	23,2%	R\$ 106.905,60
4) motorista	3	5.760 Horas	R\$ 25,63 (un)	-	R\$ 25,63	32%	R\$ 147.628,80

Valor Global: R\$ 460.857,60

Valor do item em relação ao total

- 1) motorista
- 2) Auxiliar de...
- 3) Vigia
- 4) Recepcionista



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/02/2025 11:33:34 (IP: 2804:c2c:cf02:ca4a:7488:ac49:49c1:1677)
Código Validação: uC55RYuQTeHtQm1WavOvmJB2gowqJsnTuqAfn%2b68V1cqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uC55RYuQTeHtQm1WavOvmJB2gowqJsnTuqAfn%252b68V1cqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: Auxiliar de Servicos Gerais

Câmara Municipal de Acaia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Preço Estimado: R\$ 21,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,36

Quantidade	Descrição	Observação
5.760 Horas	Auxiliar de Servicos Gerais	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 17,38

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO/COCOS/BA

Data: 02/12/2024 08:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços temporários (hora-homem) para manutenção preventiva e corretiva sendo: serviços de calceteiro, servente de obras, auxiliar de serviços gerais e encanador ou bombeiro hidráulico, para atendimento das necessidades do SAAE deste Município de Cocos-BA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900012024 / UASG: 932119

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Descrição: Prestação de serviços temporários - Serviços complementares de auxiliar de serviços gerais

Homologação: 17/12/2024 15:06

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatSer: 4081 - Prestação de Serviços Temporários

Quantidade: 8.000

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

01.713.400/0001-07	WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI	R\$ 17,32
VENCEDOR		

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Santa Maria da Vitória	R ARNALDO PEREIRA, 01	Clebson	(77) 3483-1198	departamentopessoalwa@gmail.com

26.285.776/0001-99	D S XAVIER LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	R\$ 17,38
--------------------	--	-----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Ipiaú	RUA OLAVO GIL, 225	(73) 8804-3678	licitacao.xavier@gmail.com

27.750.463/0001-27	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 20,00
--------------------	--	-----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pirapora do Bom Jesus	R BOM JESUS, 130	José Roberto	(11) 2096-8058	comercial@victorinofigueiredo.com.br

10.406.992/0001-05	CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 23,00
--------------------	--------------------------------	-----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Ibassucê	R BENEDITO NASCIMENTO, 84	(77) 9105-0059	cardosoempreendimentos2008@gmail.com

17.847.313/0001-82	SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA	R\$ 29,00
--------------------	--------------------------------	-----------

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.211.475/0001-43	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 29,11
--------------------	--	-----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Serrinha	R MACARIO FERREIRA, 330	(75) 3261-4098	posatoempreendimentos@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76		Valor da Proposta Final
35.230.250/0001-00	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS				R\$ 29.11
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Londrina	RUA IDA POSTALLI VICTORELLI, 84	(43) 3354-8846 / (43) 9176-2957 / (43) 3354-8846	marcio@mslsantosoliveira.adv.br	
29.333.320/0001-45	NOVETEL COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 29.11
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
GO	Luziânia	R EDUARDO BRAZ FILHO, SN	(61) 9978-8504		
10.541.228/0001-42	TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI				R\$ 29.11
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Itambé	R RUY BARBOSA, 83	Aloisio	(77) 99903-1949	terceirizabrasil01@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 24,35
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	Data: 30/09/2024 11:44
Objeto: Contratacao EMERGENCIAL de empresa para fornecimento de mao de obra para limpeza dos residuos oriundos da enchente maio 2024 para secretaria de Obras e Viacao de Eldorado do Sul.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Auxiliar de servicos gerais - Auxiliar de servicos gerais	Identificação: 92324706000127-1-000395/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 18/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6.494
	Unidade: Hora Trabalhada
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.061.177/0001-27	A R MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 24,35
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais R\$ 22,36
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.297.982/0001-03	Data: 02/09/2024 00:00
Órgão: PM DE LAJEADO	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NA RECUPERAÇÃO DE LOCAIS ATINGIDOS PELAS CHEIAS DE MAIO DE 2024, tendo em vista o Estado de Calamidade Pública conforme Decreto Municipal nº 13.616/2024, Decretos Estaduais nº 57.596/2024 e 57.600/2024 e Portaria nº 1.377/2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.	SRP: NÃO
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - PERÍODO: 01/07/2024 ATÉ 31/07/2024. EXP. 27523/2024. - PRESTACAO DE SERVICOS DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -PERÍODO: 01/07/2024 ATÉ 31/07/2024. EXP. 27523/2024.	Identificação: 51300-193-2024-PRD
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 520
	Unidade: H
	UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor

25.533.137/0001-32 PDS OBRAS LTDA

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Inicial

R\$ 22,36

Item 2: Recepcionista

Preço Estimado: R\$ 21,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,69

Quantidade

Descrição

Observação

3.840 Horas

Recepcionista

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 8 Melhores Propostas Finais

R\$ 17,08

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.765.219/0001-23

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONÍLIO SOUZA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas da prefeitura do município de Marconílio Souza - Ba.

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE PORTARIA / RECEPCAO - RECEPCIONISTA - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, SEJA RECEBENDO A PESSOA PRESENCIALMENTE NA RECEPÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO OU PELO TELEFONE E E-MAIL. O RECEPCIONISTA REALIZA AGENDAMENTOS, FORNECE INFORMAÇÕES E ORIENTA A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VISITANTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: HORAS

CatSer: 8729 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção

Data: 05/11/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900132024 / UASG:983717

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 16:33

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 16.800

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

39.403.417/0001-30 LUCAS OLIVEIRA MOREIRA LTDA

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 12,30

29.267.870/0001-03 COOPRESTASE - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
BA Itaberaba R ANTONIO FERREIRA DE BRITO, 38-A

Telefone:
(75) 9210-1577

Email:
cooprestase@hotmail.com

R\$ 12,40

44.849.464/0001-42 MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA ME

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 15,50

13.476.984/0001-23 RD-TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
BA Lauro de Freitas RUA JAILTON FERREIRA PEREIRA, 312

Telefone:
(71) 3211-9148

Email:
fercontas@hotmail.com

R\$ 15,80

27.067.989/0001-07 MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 19,80



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.493.385/0001-49	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 19,84
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
51.911.965/0001-77	51.911.965 LEONARDO SOUZA LIMA				R\$ 20,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
05.924.852/0001-99	J L DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 21,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AP	Macapá	TRAVESSA STELIO DE OLIVEIRA, 1232	(96) 9967-0217	news.empreendimentos2020@gmail.com	
08.247.960/0001-62	REAL JG FACILITIES S/A				R\$ 21,70
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 1 CONJUNTO B, LT 16	(61) 2101-6900	camilo4212@gmail.com	
27.414.250/0001-24	ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC				R\$ 22,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Carlos	RUA JESUINO DE ARRUDA, 3275	(19) 8210-6265 / (19) 3585-7884	rccontabil@rccontabil.com.br	
26.427.482/0001-54	AGIL EIRELI				R\$ 22,46
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
SC	Itajaí	R URUGUAI, 122	(47) 9621-5798		
09.210.284/0001-15	PREST SERVICE MAO-DE-OBRA LTDA				R\$ 23,56
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	RUA HEISEL, 118	(92) 3131-9500/ (92) 9186-2202	secretaria@gpamsecurity.com.br	
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA				R\$ 24,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA TANCREDO NEVES, 939	MARIANA	(71) 99118-8654	contato.valex@gmail.com
03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA				R\$ 24,60
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Lauro de Freitas	RUA LUIZ A NOGUEIRA, 178	(71) 3616-3019	contabilidade@grupobraspe.com.br	
27.122.994/0001-75	FORCA SERVICE LTDA				R\$ 24,80
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Marataizes	AVENIDA DOMINGOS MARTINS, S/N	Lucas	(28) 99272-6460	lucasmendesmion@gmail.com
03.420.448/0001-52	FUNDACAO ADM				R\$ 24,80
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	AVENIDA TANCREDO NEVES, 274	(71) 3235-0309	contato@fundacaoadm.org.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
18.927.396/0001-82	LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA					R\$ 24,80
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Cotia	AV PROFESSOR JOSE BARRETO, 111	(11) 4243-7657	vilma@lineservice.com.br		
55.649.447/0001-88	PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA					R\$ 24,80
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
00.323.090/0001-51	SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA					R\$ 24,80
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PE	Olinda	AVENIDA Avenida Professor Andrade Bezerra, 1523	(81) 3241-3210	sol@nlink.com.br		
27.750.463/0001-27	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI					R\$ 24,80
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Pirapora do Bom Jesus	R BOM JESUS, 130	José Roberto	(11) 2096-8058	comercial@victorinofigueiredo.com.br	
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA					R\$ 25,13
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
07.244.760/0001-93	EPIC SERVICOS E LOCACOES LTDA					R\$ 35,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
BA	Salvador	RUA DA GRECIA, 11	(71) 3248-0151	adm@patrimonialba.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 20,93
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	03.216.036/0001-03	Data:	26/09/2024 09:00
Órgão:	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	Casa Civil	SRP:	SIM
	Secretaria de Administração	Identificação:	NºPregão:900162024 / UASG:110001
Objeto:	Registro de Preços para contratação de serviços de natureza continuada, para a realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas, em todo o território nacional	Lote/Item:	/200
		Ata:	N/A
Descrição:	Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição - Hora extra	Homologação:	29/10/2024 14:58
	Recepcionista - Hora extra do profissional recepcionista. Conforme descrição detalhada e unidade de fornecimento indicada na Planilha de Custos e Formação de Preços. Apêndice do Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 22,1700 Critério de julgamento: Menor Preço	Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	200
		Unidade:	UN
		UF:	DF

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
03.118.191/0001-89		PREMIER EVENTOS LTDA			R\$ 20,00	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	QUADRA SHIS QI 29 BLOCO C, SL 104	Nilton José Miglioizzi	(61) 3201-9400	nilton@premiereventos.com.br	



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA R\$ 20,80

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MT Cuiabá RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO PRISCILA (65) 3322-1664 eventual@eventualpromocoes.com.br
SOL), 32

00.171.391/0001-07 GTQ PLANEJAMENTO, PROMOCOES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI R\$ 22,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro R CAPITAO FELIX, 375 (21) 2548-2026 eventos@openhouseiro.com.br

26.497.800/0001-53 A&C EVENTOS E PROMOCOES LTDA R\$ 22,17

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília SETOR SRTVN QD 701 CONJ C ALA A SALA 529, SN Ana Alice da Costa e Silva (61) 3322-2626 aeceventos@aeceventos.com.br

13.542.814/0001-08 PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA R\$ 22,17

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília QUADRA SCS QUADRA L, 30 WILSON (61) 99283-5888 wilson@provideolocacao.com.br

05.969.672/0001-23 UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA R\$ 22,17

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo ALAMEDA CAMPINAS, 802 (11) 3062-3370 contato@concity.com.br

04.274.005/0001-63 VIVER EVENTOS LTDA R\$ 22,17

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília SETOR SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A LOJAS 26 E 27, S/N (61) 3387-9426 vivereventos@vivereventos.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 27,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

Data: 02/10/2024 11:33

Objeto: CURSO RECEPCIONISTA

Modalidade: Inexigibilidade

Descrição: RECEPCIONISTA - 80H - RECEPCIONISTA - 80H

SRP: NÃO

Identificação: 00796598000177-1-000075/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: HS

UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

00.005.077/1425-30 JOSEFA HERSILA OLIVEIRA FONTES R\$ 27,06

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 3: Vigia

Preço Estimado: R\$ 18,56 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,56

Quantidade	Descrição	Observação
5.760 Horas	Vigia	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 23,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.765.219/0001-23

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONÍLIO SOUZA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas da prefeitura do município de Marconílio Souza - Ba.

Descrição: **PRESTACAO DE SERVICOS DE PORTARIA / RECEPCAO - PORTEIRO -**
ATRIBUIÇÕES: DESEMPENHAR ATIVIDADES DE SEGURANÇA E PORTARIA,
CONTROLANDO ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, ATUAR EM ESPECIAL NAS
UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL E AUXILIANDO TAMBÉM EM OUTRAS
ATIVIDADES DE APOIO NO QUE SE REFERE A MANUTENÇÃO DAS
UNIDADES, DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS AO CARGO.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: HORAS

CatSer: 8729 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção

Data: 05/11/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900132024 / UASG:983717

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 16:33

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 91.200

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
------	----------------------------	---------------------------

38.493.385/0001-49	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 19,84
--------------------	---	-----------

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.210.284/0001-15	PREST SERVICE MAO-DE-OBRA LTDA	R\$ 23,56
--------------------	--------------------------------	-----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA HEISEI, 118	(92) 3131-9500 / (92) 9186-2202	secretaria@gpamsecurity.com.br

05.924.852/0001-99	J L DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 24,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	TRAVESSA STELIO DE OLIVEIRA, 1232	(96) 9967-0217	news.empreendimentos2020@gmail.com

27.414.250/0001-24	ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC	R\$ 24,50
--------------------	---	-----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	RUA JESUINO DE ARRUDA, 3275	(19) 8210-6265 / (19) 3585-7884	recontabil@recontabil.com.br

44.849.464/0001-42	MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA ME	R\$ 24,80
--------------------	--------------------------------	-----------

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

26.427.482/0001-54	AGIL EIRELI	R\$ 24,80
--------------------	-------------	-----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Itajaí	R URUGUAI, 122	(47) 9621-5798



CNPJ Razão Social do Fornecedor

27.750.463/0001-27 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 12.143.442/0001-76

R\$ 24,80

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Pirapora do Bom Jesus R BOM JESUS, 130 José Roberto (11) 2096-8058 comercial@victorinofigueiredo.com.br

13.476.984/0001-23 RD-TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

R\$ 24,80

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Lauro de Freitas RUA JAILTON FERREIRA PEREIRA, 312 (71) 3211-9148 fercontas@hotmail.com

27.067.989/0001-07 MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 24,80

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

51.911.965/0001-77 51.911.965 LEONARDO SOUZA LIMA

R\$ 24,80

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.077.741/0001-97 VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 24,80

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Salvador AVENIDA TANCREDO NEVES, 939 MARIANA (71) 99118-8654 contato.valex@gmail.com

03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA

R\$ 24,80

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Lauro de Freitas RUA LUIZ A NOGUEIRA, 178 (71) 3616-3019 contabilidade@grupobraspe.com.br

27.122.994/0001-75 FORCA SERVICE LTDA

R\$ 24,80

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Marataízes AVENIDA DOMINGOS MARTINS, S/N Lucas (28) 99272-6460 lucasmendesmion@gmail.com

03.420.448/0001-52 FUNDACAO ADM

R\$ 24,80

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador AVENIDA TANCREDO NEVES, 274 (71) 3235-0309 contato@fundacaoadm.org.br

18.927.396/0001-82 LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

R\$ 24,80

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Cotia AV PROFESSOR JOSE BARRETO, 111 (11) 4243-7657 vilma@lineservice.com.br

55.649.447/0001-88 PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA

R\$ 24,80

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

00.323.090/0001-51 SOLL -SERVICOS OBRAS E LOGACOES LTDA

R\$ 24,80

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Olinda AVENIDA Avenida Professor Andrade Bezerra, 1523 (81) 3241-3210 sol@nlink.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 25,18
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
39.403.417/0001-30	LUCAS OLIVEIRA MOREIRA LTDA	R\$ 25,24
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
29.267.870/0001-03	COOPRESTASE - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS	R\$ 27,39
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Itaberaba	R ANTONIO FERREIRA DE BRITO, 38-A
Telefone:	Email:	
(75) 9210-1577	cooprestase@hotmail.com	
07.244.760/0001-93	EPIC SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 35,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Salvador	RUA DA GRECIA, 11
Telefone:	Email:	
(71) 3248-0151	adm@patrimonialba.com.br	
08.247.960/0001-62	REAL JG FACILITIES S/A	R\$ 37,20
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 1 CONJUNTO B, LT 16
Telefone:	Email:	
(61) 2101-6900	camilo4212@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 15,72

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	Data:	07/08/2024 12:27
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E APOIO ADMINISTRATIVO EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA	Modalidade:	Dispensa
Descrição: AGENTE DE PORTARIA - AGENTE DE PORTARIA		SRP:	NÃO
		Identificação:	35101369000175-1-000037/2024
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	07/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pnccp/pt-br
		Quantidade:	12.200
		Unidade:	Horas
		UF:	MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.851.634/0001-28	INSTITUTO VIVER	R\$ 15,72
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Luís	AV ARIRIZAL, SALA-15, 39
Telefone:	Email:	
(98) 3181-2803	contato@iviver.org.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 16,61

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ALCANTARA
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Terceirização de mão de obra, nas seguintes funções: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Apoio Administrativo, Agente de Portaria, e Motorista, com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias do município de Alcântara/MA
Descrição: AGENTE DE PORTARIA - AGENTE DE PORTARIA

Câmara Municipal de Acaiaílandis
CNPJ: 12.143.442/0001-76
Data: 17/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06000244000150-1-000018/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 24/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12.320
Unidade: HORA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
21.851.634/0001-28	INSTITUTO VIVER			R\$ 16,61
VENCEDOR				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	AV ARIRIZAL, SALA-15, 39	(98) 3181-2803	contato@iviver.org.com

Item 4: motorista			
Preço Estimado: R\$ 25,63 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 25,63	Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,63

Quantidade	Descrição	Observação
5.760 Horas	motorista	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 23,27
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB
Objeto: Contratação de serviços de motorista (Categoria D ou E), para condução de veículos oficiais e/ou a serviço da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
Descrição: Prestação de Serviços de Motorista - Prestação de serviços de motorista - Horas extras de 100% a serem pagas ao motorista nível 1, quando for o caso Valor estimado: R\$ 27,8100 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: 15008 - Prestação de Serviços de Motorista

Data: 06/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900222024 / UASG:158717
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 10:27
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.200
Unidade: UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
23.300.255/0001-75	ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 23,27
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Alagoinhas	R TREZE DE JUNHO, 619	(71) 8132-7227	faturamento@idservicos.com	
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS LTDA				R\$ 24,47
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	RUA ANTONIO DOS SANTOS GOUVEIA, 000263	(73) 9989-0148	setorfiscal.trib@gmail.com	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.476.984/0001-23	RD-TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA				R\$ 24,68
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Lauro de Freitas	RUA JAILTON FERREIRA PEREIRA, 312	(71) 3211-9148	fercontas@hotmail.com	
27.414.250/0001-24	ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC				R\$ 25,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Carlos	RUA JESUINO DE ARRUDA, 3275	(19) 8210-6265 / (19) 3585-7884	rcontabil@rcontabil.com.br	
25.453.131/0001-55	UMJ LTDA				R\$ 25,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
19.886.771/0001-56	SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA				R\$ 25,02
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883	Luiz	(71) 3508-3501	comercialservit@gmail.com
12.095.751/0001-18	GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA.				R\$ 25,28
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000668	(71) 3015-9325	waldesson@avancocontabilidade.com.br	
19.048.341/0001-65	IMASTER SERVICOS LTDA				R\$ 25,31
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QN 614 CONJUNTO A LOTE, 04	Claudoaldo Almeida Pereira	(61) 3044-6667	mundialserviceclean@gmail.com
44.784.174/0001-68	CLEAN TERCEIRIZACOES E CONSULTORIA LTDA				R\$ 25,32
VENCEDOR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 3462	ROBSON	(81) 3093-1083	sac@cleanterceirizacoes.com
23.740.606/0001-69	DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA				R\$ 25,51
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	R VICENTE LINHARES, 500	(85) 8786-9415	gerenciadomini@gmail.com	
01.438.073/0001-22	SERV MAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI				R\$ 25,51
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PE	Brejinho	R JOAO NUNES, 272	(81) 9817-1467		
02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA				R\$ 25,71
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	São José	RUA GERONCIO THIVES, 196	(48) 3346-7887	sirilo@grupoadservi.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
07.952.819/0001-06	FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADO LTDA					R\$ 25,80
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R EVARISTO DA VEIGA, 00055	RAPHAEL	(21) 3073-7064	contato@jgmservico.com	
00.558.943/0001-34	SERVITIUM LTDA					R\$ 25,81
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Olinda	AVENIDA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 2339	Érika Virginia Mendes Alves	(81) 3228-2482	servitium@servitium.com.br	
08.332.083/0001-28	AGABM ASSESSORIA E SERVICO DE MANUTENCAO LTDA					R\$ 25,98
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Lauro de Freitas	AV SANTOS DUMONT, 2481	JOEL	(71) 3378-1202	diretoriaagabm@gmail.com	
26.427.482/0001-54	AGIL EIRELI					R\$ 26,06
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
SC	Itajaí	R URUGUAI, 122	(47) 9621-5798			
03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA					R\$ 26,10
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
BA	Lauro de Freitas	RUA LUIZ A NOGUEIRA, 178	(71) 3616-3019	contabilidade@grupobraspe.com.br		
24.753.081/0001-69	EXSEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA					R\$ 26,21
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Camaçari	RODOVIA BA 099 ESTRADA DO COCO, 26	Cristiane	(71) 3901-1274	cristianemesquita1@gmail.com	
05.975.166/0001-47	PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA					R\$ 26,28
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA NONA AVENIDA, 402	Fredson Erasmo Carvalho Rego	(62) 3225-3636	prisma.ca@hotmail.com	
37.846.199/0001-83	M L ROCHA					R\$ 26,34
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AL	Maceió	AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 61	(82) 9109-7300	krochas@gmail.com		
09.210.284/0001-15	PREST SERVICE MAO-DE-OBRA LTDA					R\$ 26,42
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	RUA HEISEL, 118	(92) 3131-9500/ (92) 9186-2202	secretaria@gpamsecurity.com.br		
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA					R\$ 26,61
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	São José	RUA Rua Antonio Mariano de Souza, 775	(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br		
97.549.823/0001-02	CATEDRAL DE SERVICOS EIRELI					R\$ 26,69
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Sorocaba	RUA MARQUESA DE SANTOS, 150	(15) 3229-0020	legalizacao@fiderecontabil.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
07.887.934/0001-36	ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI				R\$ 26,72	
Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	R ALCEU AMOROSO LIMA, 000786	Adriano	(71) 3272-5492	esfera.adriano@gmail.com	
10.528.510/0001-90	FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA				R\$ 26,91	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	Sorocaba	RUA SIZINA AZEVEDO SCHREPEL, 351		(19) 3402-1660	vendemiatti@vendemiatti.com.br	
25.128.718/0001-99	HIGICLEAN III TECNOLOGIA E LIMPEZA EIRELI				R\$ 27,00	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
BA	Salvador	AVENIDA SAO RAFAEL, 1405		(71) 9224-8228	marcushupsel@globo.com	
04.374.998/0001-45	CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 27,16	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Lauro de Freitas	RUA CARLOS DIAS DA SILVA, 69	Jone Lima Moreira	(71) 3288-0212	cretaservicos@cretaservicos.com.br	
03.637.812/0001-30	G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA				R\$ 27,22	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE AVENIDA LO 10 LOTE 38 PRIMEIRO ANDAR, SN	GERSON ALVES DE SOUSA	(63) 3224- 2016	gadesousa.vendas@hotmail.com	
02.425.466/0001-64	JAVE - YIRE CONSULTORIA, EVENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA				R\$ 27,28	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	R DEPUTADO JOAO LOPES, 100	MARCOS ANTONIO	(85) 3093-5544	javevireconsultoria@outlook.com	
10.541.228/0001-42	TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI				R\$ 27,28	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Itambé	R RUY BARBOSA, 83	Aloisio	(77) 99903-1949	terceirizabrasil01@gmail.com	
09.540.692/0001-35	BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA				R\$ 27,50	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
AM	Manaus	RUA PAMPULHA, 260		(92) 3232-4035	betabras@ig.com.br	
00.146.889/0001-10	GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL				R\$ 27,50	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA CARNEIRO DA SILVA, 293	CRISTINA	(11) 2678-0600	comercial@gocil.com.br	
09.611.589/0001-39	INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS				R\$ 27,57	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
MA	São Luís	AVENIDA ANTARES, 157		(98) 4141-2180	contato@ibrapp.com.	



14 / 26

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Câmara Municipal de Acaiaçandia CNPJ: 12.143.442/0001-76	Valor da Proposta Final
03.159.145/0001-28	SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA					R\$ 27,80
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
RN	Natal	RUA FELIPE CORTEZ, 1843	(84) 3221-3331		tributos@lscotabil.com.br	
04.900.474/0001-40	ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA					R\$ 27,81
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RO	Rolim de Moura	Avenida Curitiba, 5423	CRISTIANE COSTA	(69) 3442-9442	araunaconstrucoes@gmail.com	
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA					R\$ 27,81
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Pontal	R AUREA DOS REIS FELICIO, 258	Ana Claudia	(16) 99210-0705	relacionamento@creativegroup.net.br	
33.833.880/0001-36	CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA					R\$ 27,81
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
BA	Salvador	RUA MIGUEL GUSTAVO, 227	(71) 3018-8823		csconstrucoes@csconstrucoes-ba.com.br	
20.357.581/0001-20	CUNHA LOCACAO SERVICOS & CONSTRUTORA LTDA					R\$ 27,81
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	R DAS GARCAS, 438	Tarso	(67) 3382-2659	cunha@cunhaserv.com.br	
11.207.268/0001-15	EDEN GARDES GOMES IBIAPINO					R\$ 27,81
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PI	Picos	A RURAL, SN	(89) 9903-0123/ (89) 9984-6567		edengardes@hotmail.com	
29.600.854/0001-90	RANGEL TERCEIRIZACAO OBRAS DE TERRAPLENAGEM EIRELI					R\$ 27,81
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PE	Jaboatão dos Guararapes	R CORONEL DARIO FERRAZ DE SA, 3568	(81) 3080-2083		eladiojr@yahoo.com	
51.911.965/0001-77	51.911.965 LEONARDO SOUZA LIMA					R\$ 27,81
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
.						
05.792.339/0001-91	LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA					R\$ 27,81
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Palhoça	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 250	GUILHERME	(48) 3733-6542	licitacao@limtecservicos.com.br	
22.487.080/0001-94	PERFIL TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA					R\$ 27,81
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
.						
01.781.573/0001-62	R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL					R\$ 27,81
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PE	Recife	RUA SAO CAETANO, 359	(81) 2101-7111			



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023		Valor da Proposta Final
08.247.960/0001-62	REAL JG FACILITIES S/A		Câmara Municipal de Acailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76		R\$ 27,81
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 1 CONJUNTO B, LT 16	(61) 2101-6900	camilo4212@gmail.com	
09.177.482/0001-24	RG SOLUÇÕES LTDA				R\$ 27,81
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
34.325.056/0001-38	TRIX SERVICOS INTEGRADOS LTDA				R\$ 27,81
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	R JOAQUIM NABUCO, 3058	(85) 3512-3912/ (85) 9759-9429	comercial@trixservicos.com.br	
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA				R\$ 27,81
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA TANCREDO NEVES, 939	MARIANA	(71) 99118-8654	contato.valex@gmail.com
29.138.207/0001-09	LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				R\$ 40,50
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Brumado	R AUGUSTA DOS SANTOS LIMA, 153	(77) 9999-4007	messias_modelo@hotmail.com	
27.401.035/0001-99	SPINELLO TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA				R\$ 50,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R SIQUEIRA BUENO, 2334	(11) 2025-0033	contabilidadeapolo@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 27,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data: 06/11/2024 08:00
Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviços de motorista (Categoria D ou E), para condução de veículos oficiais e/ou a serviço da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra	SRP: NÃO
Descrição: Prestação de Serviços de Motorista - Prestação de serviços de motorista - Horas extras de 100% a serem pagas ao motorista nível 2, quando for o caso Valor estimado: R\$ 34,6400 Critério de julgamento: Menor Preço	Identificação: Nº Pregão: 900222024 / UASG: 158717
CatSer: 15008 - Prestação de Serviços de Motorista	Lote/Item: /5
	Ata: N/A
	Homologação: 02/12/2024 10:27
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1.800
	Unidade: UN
	UF: BA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
03.637.812/0001-30		G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 27,71	
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE AVENIDA LO 10 LOTE 38 PRIMEIRO ANDAR, SN	GERSON ALVES DE SOUSA	(63) 3224- 2016	gadesousa.vendas@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Câmara Municipal de Acaia Landi CNPJ: 12.143.442/0001-76	Valor da Proposta Final
27.414.250/0001-24	ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC				R\$ 30,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Carlos	RUA JESUINO DE ARRUDA, 3275	(19) 8210-6265 / (19) 3585-7884	rccontabil@rccontabil.com.br	
25.453.131/0001-55	UMJ LTDA				R\$ 30,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS LTDA				R\$ 30,48
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	RUA ANTONIO DOS SANTOS GOUVEIA, 000263	(73) 9989-0148	setorfiscal.trib@gmail.com	
13.476.984/0001-23	RD-TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA				R\$ 30,73
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Lauro de Freitas	RUA JAILTON FERREIRA PEREIRA, 312	(71) 3211-9148	fercontas@hotmail.com	
19.886.771/0001-56	SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA				R\$ 31,16
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883	Luiz	(71) 3508-3501	comercialservit@gmail.com
12.095.751/0001-18	GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA.				R\$ 31,49
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000668	(71) 3015-9325	waldesson@avancocontabilidade.com.br	
23.300.255/0001-75	ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 31,49
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Alagoinhas	R TREZE DE JUNHO, 619	(71) 8132-7227	faturamento@idservicos.com	
44.784.174/0001-68	CLEAN TERCEIRIZACOES E CONSULTORIA LTDA				R\$ 31,54
VENCEDOR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 3462	ROBSON	(81) 3093-1083	sac@cleanterceirizacoes.com
19.048.341/0001-65	IMASTER SERVICOS LTDA				R\$ 31,62
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QN 614 CONJUNTO A LOTE, 04	Claudoaldo Almeida Pereira	(61) 3044-6667	mundialserviceclean@gmail.com
23.740.606/0001-69	DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA				R\$ 31,77
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	R VICENTE LINHARES, 500	(85) 8786-9415	gerenciadomini@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
01.438.073/0001-22	SERV MAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI				R\$ 31,80	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
PE	Brejinho	R JOAO NUNES, 272		(81) 9817-1467		
00.558.943/0001-34	SERVITIUM LTDA				R\$ 32,10	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Olinda	AVENIDA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 2339	Érika Virginia Mendes Alves	(81) 3228-2482	servitium@servitium.com.br	
02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA				R\$ 32,13	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SC	São José	RUA GERONCIO THIVES, 196		(48) 3346-7887	sirilo@grupoadservi.com.br	
26.427.482/0001-54	AGIL EIRELI				R\$ 32,13	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
SC	Itajaí	R URUGUAL, 122		(47) 9621-5798		
97.549.823/0001-02	CATEDRAL DE SERVICOS EIRELI				R\$ 32,17	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SP	Sorocaba	RUA MARQUESA DE SANTOS, 150	(15) 3229-0020		legalizacao@fiderecontabil.com.br	
08.332.083/0001-28	AGABM ASSESSORIA E SERVICO DE MANUTENCAO LTDA				R\$ 32,35	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Lauro de Freitas	AV SANTOS DUMONT, 2481	JOEL	(71) 3378-1202	diretoriaagabm@gmail.com	
24.753.081/0001-69	EXSEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA				R\$ 32,64	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Camaçari	RODOVIA BA 099 ESTRADA DO COCO, 26	Cristiane	(71) 3901-1274	cristianemesquita1@gmail.com	
05.975.166/0001-47	PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA				R\$ 32,73	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA NONA AVENIDA, 402	Fredson Erasmo Carvalho Rego	(62) 3225-3636	prisma.ca@hotmail.com	
03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA				R\$ 32,80	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
BA	Lauro de Freitas	RUA LUIZ A NOGUEIRA, 178		(71) 3616-3019	contabilidade@grupobraspe.com.br	
37.846.199/0001-83	M L ROCHA				R\$ 32,81	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
AL	Maceió	AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 61		(82) 9109-7300	krochas@gmail.com	
09.210.284/0001-15	PREST SERVICE MAO-DE-OBRA LTDA				R\$ 32,91	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
AM	Manaus	RUA HEISEL, 118	(92) 3131-9500/ (92) 9186-2202		secretaria@gpamsecurity.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA				R\$ 33,14	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	São José	RUA Rua Antonio Mariano de Souza, 775	(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br		
07.887.934/0001-36	ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI				R\$ 33,28	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	R ALCEU AMOROSO LIMA, 000786	Adriano	(71) 3272-5492	esfera.adriano@gmail.com	
25.128.718/0001-99	HIGICLEAN III TECNOLOGIA E LIMPEZA EIRELI				R\$ 33,50	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
BA	Salvador	AVENIDA SAO RAFAEL, 1405	(71) 9224-8228	marcushupsel@globo.com		
10.528.510/0001-90	FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA				R\$ 33,51	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Sorocaba	RUA SIZINA AZEVEDO SCHREPEL, 351	(19) 3402-1660	vendemiatti@vendemiatti.com.br		
04.374.998/0001-45	CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 33,83	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Lauro de Freitas	RUA CARLOS DIAS DA SILVA, 69	Jone Lima Moreira	(71) 3288-0212	cretaservicos@cretaservicos.com.br	
02.425.466/0001-64	JAVE - YIRE CONSULTORIA, EVENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA				R\$ 33,97	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	R DEPUTADO JOAO LOPES, 100	MARCOS ANTONIO	(85) 3093-5544	javeyireconsultoria@outlook.com	
10.541.228/0001-42	TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI				R\$ 33,97	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Itambé	R RUY BARBOSA, 83	Aloisio	(77) 99903-1949	terceirizabrasil01@gmail.com	
00.146.889/0001-10	GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL				R\$ 34,20	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA CARNEIRO DA SILVA, 293	CRISTINA	(11) 2678-0600	comercial@gocil.com.br	
09.540.692/0001-35	BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA				R\$ 34,25	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	RUA PAMPULHA, 260	(92) 3232-4035	betabras@ig.com.br		
09.611.589/0001-39	INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS				R\$ 34,34	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MA	São Luís	AVENIDA ANTARES, 157	(98) 4141-2180	contato@ibrapp.com.		
03.159.145/0001-28	SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA				R\$ 34,60	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RN	Natal	RUA FELIPE CORTEZ, 1843	(84) 3221-3331	tributos@lscontabil.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
04.900.474/0001-40	ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA					R\$ 34,64
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RO	Rolim de Moura	Avenida Curitiba, 5423	CRISTIANE COSTA	(69) 3442-9442	araunaconstrucoes@gmail.com	
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA					R\$ 34,64
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Pontal	R AUREA DOS REIS FELICIO, 258	Ana Claudia	(16) 99210-0705	relacionamento@creativegroup.net.br	
33.833.880/0001-36	CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA					R\$ 34,64
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
BA	Salvador	RUA MIGUEL GUSTAVO, 227	(71) 3013-8823	csconstrucoes@csconstrucoes-ba.com.br		
20.357.581/0001-20	CUNHA LOCACAO SERVICOS & CONSTRUTORA LTDA					R\$ 34,64
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	R DAS GARCAS, 438	Tarso	(67) 3382-2659	cunha@cunhaserv.com.br	
11.207.268/0001-15	EDEN GARDES GOMES IBIAPINO					R\$ 34,64
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PI	Picos	A RURAL, SN	(89) 9903-0123/ (89) 9984-6567	edengardes@hotmail.com		
07.952.819/0001-06	FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADO LTDA					R\$ 34,64
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R EVARISTO DA VEIGA, 00055	RAPHAEL	(21) 3073-7064	contato@jgmservico.com	
29.600.854/0001-90	RANGEL TERCEIRIZACAO OBRAS DE TERRAPLENAGEM EIRELI					R\$ 34,64
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PE	Jaboatão dos Guararapes	R CORONEL DARIO FERRAZ DE SA, 3568	(81) 3080-2083	eladiojr@yahoo.com		
51.911.965/0001-77	51.911.965 LEONARDO SOUZA LIMA					R\$ 34,64
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
05.792.339/0001-91	LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA					R\$ 34,64
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Palhoça	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 250	GUILHERME	(48) 3733-6542	licitacao@limtecservicos.com.br	
22.487.080/0001-94	PERFIL TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA					R\$ 34,64
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
01.781.573/0001-62	R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL					R\$ 34,64
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PE	Recife	RUA SAO CAETANO, 359	(81) 2101-7111			



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Câmara Municipal de Acailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76		Valor da Proposta Final
08.247.960/0001-62	REAL JG FACILITIES S/A				R\$ 34,64
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 1 CONJUNTO B, LT 16	(61) 2101-6900	camilo4212@gmail.com	
09.177.482/0001-24	RG SOLUÇÕES LTDA				R\$ 34,64
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
34.325.056/0001-38	TRIX SERVICOS INTEGRADOS LTDA				R\$ 34,64
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	R JOAQUIM NABUCO, 3058	(85) 3512-3912/ (85) 9759-9429	comercial@trixservicos.com.br	
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA				R\$ 34,64
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA TANCREDO NEVES, 939	MARIANA	(71) 99118-8654	contato.valex@gmail.com
27.401.035/0001-99	SPINELLO TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA				R\$ 50,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R SIQUEIRA BUENO, 2334	(11) 2025-0033	contabilidadeapolo@gmail.com	
29.138.207/0001-09	LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				R\$ 50,50
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Brumado	R AUGUSTA DOS SANTOS LIMA, 153	(77) 9999-4007	messias_modelo@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 25,90

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	11.118.393/0001-59	Data:	16/10/2024 08:00
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	Universidade Federal do Pará	SRP:	SIM
	Universidade Federal do Oeste do Pará	Identificação:	NºPregão:900092024 / UASG:158515
Objeto:	Contratação de serviços de motoristas para atender as demandas da Universidade Federal do Oeste do Pará, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.		
		Lote/Item:	/3
		Ata:	N/A
Descrição:	Prestação de serviços de motorista - Prestação de Serviços de Motorista intermitente, portador de CNH categoria "D", contratado por hora trabalhada,, para conduzir veículos da frota da UFOPA. Valor estimado: R\$ 33.3800 Critério de julgamento: Menor Preço		
		Homologação:	12/11/2024 18:11
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
CatSer:	15008 - Prestação de Serviços de Motorista	Quantidade:	8.400
		Unidade:	UN
		UF:	PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
01.430.564/0001-27	MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA		R\$ 25,90	
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
10.528.510/0001-90	FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA		R\$ 27,17	
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	RUA SIZINA AZEVEDO SCHREPEL, 351	(19) 3402-1660	vendemiatti@vendemiatti.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
14.991.257/0001-67	NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI				R\$ 27,25	
VENCEDOR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Belém	VL ARMANDO FURTADO, 33	FELIPE	(91) 3038-5866	tributos.norte@gmail.com	
23.740.606/0001-69	DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA				R\$ 27,68	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	R VICENTE LINHARES, 500		(85) 8786-9415	gerenciadomini@gmail.com	
16.887.298/0001-33	OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA				R\$ 28,42	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PA	Ananindeua	RUA JOAO BATISTA, 44 B		(91) 3265-4659	officeserviceterceirizacao@gmail.com	
97.549.823/0001-02	CATEDRAL DE SERVICOS EIRELI				R\$ 29,04	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	Sorocaba	RUA MARQUESA DE SANTOS, 150		(15) 3229-0020	legalizacao@fiderecontabil.com.br	
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA				R\$ 29,52	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SC	São José	RUA Rua Antonio Mariano de Souza, 775		(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br	
25.128.718/0001-99	HIGICLEAN III TECNOLOGIA E LIMPEZA EIRELI				R\$ 29,55	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
BA	Salvador	AVENIDA SAO RAFAEL, 1405		(71) 9224-8228	marcushupsel@globo.com	
69.607.935/0001-37	INSTITUTO OFC DE INOVACAO PROFISSIONAL				R\$ 30,00	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	RUA ALAIDE MARQUES, 3219	Setor de Licitação	(86) 3223-9664	terrasservicoscombinados@gmail.com	
13.924.459/0001-23	J C DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA				R\$ 30,31	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Trairão	AVENIDA CASTELO BRANCO, 468	JONILSON COSTA DE OLIVEIRA	(93) 9197-6041	jonilson@hotmail.com	
12.608.523/0001-02	DECISIVA SERVICOS LTDA				R\$ 30,77	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PR	Colombo	R OLAVO BILAC, 250		(41) 3619-9630	contato@grupodecisiva.com.br	
26.427.482/0001-54	AGIL EIRELI				R\$ 31,02	
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SC	Itajaí	R URUGUAI, 122		(47) 9621-5798		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
04.900.474/0001-40	ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA					R\$ 31,12
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RO	Rolim de Moura	Avenida Curitiba, 5423	CRISTIANE COSTA	(69) 3442-9442	araunaconstrucoes@gmail.com	
09.210.284/0001-15	PREST SERVICE MAO-DE-OBRA LTDA					R\$ 31,71
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	RUA HEISEI, 118	(92) 3131-9500/ (92) 9186-2202	secretaria@gpamsecurity.com.br		
12.446.585/0001-57	PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA					R\$ 31,71
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manacapuru	R SAMAUMA, 1878	(92) 3361-3630	primeservicosadm@yahoo.com		
37.846.199/0001-83	M L ROCHA					R\$ 31,99
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AL	Maceió	AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 61	(82) 9109-7300	krochas@gmail.com		
22.486.629/0001-26	PARCEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA					R\$ 32,50
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
BA	Salvador	RUA SENADOR THEOTONIO VILELA, 000225	(71) 8176-7869	brunors84@gmail.com		
34.437.203/0001-61	ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA					R\$ 33,00
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
21.435.341/0001-60	FENIX RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA					R\$ 33,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	AVENIDA TEFE, 204	(92) 9466-7020	vanda.galucio@rhfenix.com.br		
04.558.234/0001-00	A P C SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA					R\$ 33,38
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PA	Belém	RUA DECOUVILLE, 207	(91) 3087-9217	lujr10@superig.com.br		
02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA					R\$ 33,38
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	São José	RUA GERONCIO THIVES, 196	(48) 3346-7887	sirilo@grupoadservi.com.br		
49.929.759/0001-42	AGUIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA					R\$ 33,38
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:	Email:		
BENJAMIN CONSTANT, 1171			(95) 9148-4484	sinesios.sinesios@gmail.com		
36.990.588/0001-15	CENTRAL NORTE COMERCIO E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI					R\$ 33,38
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
TO	Palmas	QUADRA 103 NORTE RUA NO 7, S/N	DENIS	(63) 98409-7575	centralnorteservicos@gmail.com	



[Handwritten signature]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final		
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA			R\$ 33,38		
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Pontal	R AUREA DOS REIS FELICIO, 258	Ana Claudia	(16) 99210-0705	relacionamento@creativegroup.net.br	
08.583.069/0001-05	DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA			R\$ 33,38		
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	União da Vitória	R DAS AZALEIAS, 240	(42) 3532-7301	adelitacontabilidade@gmail.com		
04.753.848/0001-42	EPIFANIO & MONTEIRO CIA LTDA			R\$ 33,38		
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AP	Macapá	RODOVIA ROD. DO PACOVAL, 3247	Joana Epifanio Monteiro	(96) 3223-1372		
03.134.505/0001-37	IOMM PARK LTDA			R\$ 33,38		
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Belém	TV PEREBEBUL, 623	JOSÉ	(91) 3085-2013	francisco@osvigilancia.com.br	
06.028.733/0001-10	L G SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA			R\$ 33,38		
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PA	Belém	TRAVESSA SAO SEBASTIAO, 888	(91) 3264-9371			
40.350.856/0001-01	L O DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS			R\$ 33,38		
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
01.232.642/0001-89	LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA			R\$ 33,38		
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PA	Belém	CONJUNTO EUCLIDES FIGUEIREDO, RUA F, 2	(91) 3082-1022	ademirgss@ig.com.br		
18.927.396/0001-82	LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA			R\$ 33,38		
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Cotia	AV PROFESSOR JOSE BARRETO, 111	(11) 4243-7657	vilma@lineservice.com.br		
14.726.800/0001-07	NELSONEZ SOUZA DA COSTA LTDA			R\$ 33,38		
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	RUA VASCO VASQUES, 14	NELSON	(92) 9234-1353	nelsoncosta@hotmail.com	
27.414.250/0001-24	ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC			R\$ 33,38		
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Carlos	RUA JESUINO DE ARRUDA, 3275	(19) 8210-6265 / (19) 3585-7884	rccontabil@rccontabil.com.br		
02.282.245/0001-84	PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA			R\$ 33,38		
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	RUA JOAO DE SOUZA CLIMACO, S/N	Jerônimo Figueroa Mendonça	(62) 3273-4528	prestaconstrutor@pop.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI					R\$ 33,38
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RN	Parnamirim	R DAS ALAGOAS, 19	ALBERTO	(84) 99898-8008	proseglttaa@gmail.com	
11.112.668/0001-47	R & R COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 33,38
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AP	Macapá	R JANARY NUNES (9LOT. INFRAERO I), 1325	EMANUELA	(96) 3223-1595	maxxima.ap@gmail.com	
03.159.145/0001-28	SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA					R\$ 33,38
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RN	Natal	RUA FELIPE CORTEZ, 1843	(84) 3221-3331	tributos@lscontabil.com.br		
23.274.187/0001-17	TEMPORY SERVICOS LTDA					R\$ 33,38
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:	Email:				
PSG LAURO MARTINS, 728	(91) 9269-3603	tempory.servicos@gmail.com				
14.223.964/0001-03	URBINE- TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA					R\$ 33,38
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:	Email:				
136, 960	(62) 3142-0073	urbine.mobilidade@gmail.com				
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA					R\$ 33,38
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	AVENIDA TANCREDO NEVES, 939	MARIANA	(71) 99118-8654	contato.valex@gmail.com	
18.280.003/0001-91	VIATEC ENGENHARIA LTDA					R\$ 65,20
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
TO	Palmas	Q 401 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, SN	(63) 8481-0219			
54.702.088/0001-12	54.702.088 JOSE DIEGO DOS SANTOS FONSECA					R\$ 34.380,00
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 31/01/2025 11:31:10 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 31/01/2025 12:15:25 Acessar a fonte aqui
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 31/01/2025 12:15:22 Acessar a fonte aqui



registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 29 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa

Secretária Municipal de Saúde (SEMUS)

DETENTORA DO REGISTRO:

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ nº: 00.107.766/0001-70

Nome: ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO

Cargo: Representante Legal/Empresário/Titular

CPF: 050.917.963-04

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6f6be6b5c10e88e23b0bead555b38506

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

PROCESSO ADM. Nº044/SEMAD/2024

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 062908632017-0 e do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2024**, publicada, **Processo Administrativo nº 044/SEMAD/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº **050/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL	
CNPJ: 00.107.766/0001-70	
ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL, Nº 20, QD. 22, LOJA A012, BAIRRO COHAJAP, SÃO LUÍS/MA	
REPRESENTANTE: ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO	
E-MAIL: iaspha@outlook.com TEL.: (98) 99621-8187	

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTD 12 MESES	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de Portaria	HS	42240	R\$ 14,48	R\$ 611.635,20
2	Serviço de Limpeza e Conservação	HS	42240	R\$ 14,49	R\$ 612.057,60
3	Serviço de Apoio Administrativo	HS	68640	R\$ 15,36	R\$ 1.054.310,40
4	Serviço de Apoio ao Transporte	HS	58080	R\$ 15,21	R\$ 883.396,80
5	Serviço de Coordenador Administrativo	HS	7920	R\$ 16,77	R\$ 132.818,40
VALOR TOTAL					R\$ 3.294.218,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**, **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAS)**,

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU).

Câmara Municipal de Açaílandia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a

ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, para o Município de Acailandia
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 29 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)

DETENTORA DO REGISTRO:

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ nº: 00.107.766/0001-70

Nome: ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO

Cargo: Representante Legal/Empresário/Titular

CPF: 050.917.963-04

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f6a2626242f0a74fe9558dba23a062c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Riachão (MA) nos dias 06 e 09 de setembro de 2024 e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA),
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 06 de setembro ocorrerá o desfile cívico municipal em alusão à Independência da República Federativa do Brasil, conforme requisição da comunidade escolar diretamente envolvida no evento e tal qual se deu em 2023,

CONSIDERANDO que dia 07 de setembro se trata de feriado nacional, em comemoração à Proclamação da Independência da República Federativa do Brasil, e em 2024 será celebrado em um sábado,

CONSIDERANDO que dia 08 de setembro se trata de feriado municipal, em comemoração à Padroeira do Município, Nossa Senhora de Nazaré, e em 2024 será celebrado em um domingo,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Riachão (MA) no âmbito do Poder Executivo nos dias 06

SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA

De CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA AÇAILANDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Data Ter, 2025-02-18 11:45

Para cplpresidentevargas@gmail.com <cplpresidentevargas@gmail.com>

 3 anexos (2 MB)

Ofício - Solicitação de Carona - PREFEITURA.pdf; AGENTES_80970_Cotacao_25-02-04_11-33-26.pdf; ATA Serv Adm.pdf;

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, - PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024.

Re: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA

De CPL PV <cplpresidentevargas@gmail.com>

Data Ter, 2025-02-25 00:36

Para CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

 1 anexo (131 KB)

TERMO DE ACEITE 001.050.2025SEMAD.pdf;

Segue termo de aceite, bem como documentos relativos ao processo de adesão.

Att.: Comissão Permanente de Licitação

Em ter., 18 de fev. de 2025 às 11:45, CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com> escreveu:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, - PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/050/2025/SEMAD

Ao Sr.

Feliberg Melo Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Açailândia-MA

CNPJ Nº 12.143.442/0001-76

Assunto: Resposta à Ofício nº 001/2025, oriundo da Câmara Municipal de Açailândia, estado do Maranhão, referente ao pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 043/2024, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 050/2024-SRP.

Excelentíssimo Senhor;

Após ciência de seu interesse em Aderir nossa ata de Registro de Preços em referência e conhecimento de que os termos pretendido por Vossa Excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados neste processo amparado pelo que dispõe o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, Lei Federal que rege as licitações e contratos no País, Lei Nº 14.133/2021, decidimos pela Autorização da Adesão pretendida levando em consideração que a quantidade de cada item adquirido não poderá ultrapassar a quantidade máxima de 50% em relação as quantidades registradas.

Por fim, informamos que segue em anexo os documentos que compõe o processo bem como o Edital, Publicação do Aviso do Certame, Proposta de Preços, Documentos de Habilitação da Empresa vencedora, Ata de Registro de Preços assinada pelas partes, Publicação da Ata de Registro de Preços em Diário Oficial, Adjudicação e Homologação como solicitados.

Presidente Vargas-MA, 24 de Fevereiro de 2025

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário de Administração, planejamento, arrecadação e finanças

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII,
s/nº, Centro. CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas.pv2021@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2024.
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**

De CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Data Ter, 2025-02-25 13:29

Para laspha@outlook.com <laspha@outlook.com>

 1 anexo (318 KB)

Ofício - Solicitação de Carona ASSINADO.pdf;

À EMPRESA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL REPRESENTANTE:
ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO FONE: E-MAIL: iaspha@outlook.com TEL.: (98) 99621-8187
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
043/2024. PREFEITURA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, - PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO 050/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 37
Processo Adm Nº 024/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ofício nº 002/2025

Açailândia - MA/, 25 de fevereiro de 2025.

À EMPRESA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

REPRESENTANTE: ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO

FONE: E-MAIL: iaspha@outlook.com TEL.: (98) 99621-8187

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024. PREFEITURA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, - PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024.

Presado senhor,

Cumprimentando-o, informo a Vossa Senhoria que em consulta ao Site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, portal de transparência da PREFEITURA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA localizamos a Ata de Registro de Preços nº **043/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº **050/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses Preços para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA**, razão pela qual, solicitamos desta respeitável PREFEITURA anuência para utilização como “carona” da referida Ata, nos quantitativos descritos em anexo.

Por oportuno, informamos que para comprovação da *vantajosidade* na utilização da referida ata, realizamos cotação de preços (BANCO DE PREÇO) e constatamos que os preços registrados na ARP nº **043/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº **050/2024**, são bem menores e mais atrativos para o Câmara Municipal de Açailândia/MA, restando comprovado que a Adesão à referida Ata é mais vantajosa e mais atrativa para a Câmara Municipal.

Em anexo, segue a relação dos itens a serem contratados de interesse deste Câmara municipal, nas condições e especificações contidas na Ata supracitada, cópia da Ata, e Cotação de Preços Médio no Banco de Preços, segue relatório em anexo.

Atenciosamente,

FELIBERG MELO
SOUZA:2687416
4368
Assinado de forma digital
por FELIBERG MELO
SOUZA:26874164368
Dados: 2025.02.25
11:58:13 -03'00'
FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 38
Processo Adm Nº 02413025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS PARA ADESAO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Serviço de Portaria	HORAS	R\$ 14,48	7920	114.681,60
2	Serviço de Limpeza e Conservação	HORAS	R\$ 14,49	5280	76.507,20
3	Serviço de Apoio Administrativo	HORAS	R\$ 15,36	7920	121.651,20
4	Serviço de Apoio ao Transporte	HORAS	R\$ 15,21	7920	120.463,20
					433.303,20

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Açailândia/MA

CNPJ: 12.143.442/0001-76

ENDEREÇO: RUA CEARÁ, 662 – CENTRO-AÇAILÂNDIA/MA

CEP: 65930-000

RESPONSÁVEL: FELIBERG MELO SOUSA

FELIBERG MELO
SOUSA:2687416
4368

Assinado de forma digital
por FELIBERG MELO
SOUSA:26874164368
Dados: 2025.02.25 11:58:46
-03'00'

FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara

Re: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024. PREFEITURA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA

De Instituto IASPHA <iaspha@outlook.com>

Data Qua, 2025-02-26 17:15

Para CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

 34 anexos (20 MB)

TERMO ENCERRAMENTO.pdf; TERMO ABERTURA.pdf; OFICIO.pdf; NOTA ULT IASPHA.pdf; INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL.pdf; FGTS - CRF.pdf; ERICKO LUIS SARAIVA SALGADO.pdf; DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE.pdf; COTAÇÃO.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.pdf; CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE.pdf; CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA.pdf; CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA.pdf; BALANÇO 2023.pdf; ATESTADO CANTANHEDE.pdf; ATESTADO BARREIRINHAS.pdf; ATESTADO AFONSO CUNHA.pdf; Ata fundação.pdf; Ata e Estatuto Consolidado.pdf; Ata de Retificação.pdf; Ata de Reativação e Reorganização.pdf; Ata de Eleição e termo de posse(Fabricio).pdf; Ata de Eleição e Termo de Posse(Eryvan).pdf; Ata de Eleição e Termo de Posse(Ericko).pdf; ATA ALTERAÇÃO ENDEREÇO 2022.pdf; Antiga Relação de diretoria.pdf; AMARANTE 03.pdf; AMARANTE 02.pdf; AMARANTE 01.pdf; ALVARA 2025.pdf; ACT BURITICUPU.pdf;

Em resposta ao Ofício Ofício n. Ofício nº 002/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA , O Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial-IASPHA , CNPJ 00.107.766/0001-70, em atendimento aos termos do ofício supra, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que recebemos a solicitação e aceite da Ata de registro de Preço de Presidente Vargas – MA.

Dessa forma, apresentamos em anexo a documentação e as informações requeridas em cumprimento à determinação.

De: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 8:29

Para: laspha@outlook.com <laspha@outlook.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024. PREFEITURA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA

À EMPRESA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL REPRESENTANTE:
ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO FONE: E-MAIL: iaspha@outlook.com TEL.: (98) 99621-8187
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024. PREFEITURA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, - PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO DE ACAA SOCIAL E PROMOCÃO HUMANA ASSISTENCIAL**, inscrita no CNPJ: 00.107.766/0001-70 com sede na AV PRINCIPAL nº 20 QUADRA 22 LOJA A012 CEP: 65.072-770 Bairro: COHAJAP SAO LUIS/MA. e-mail: **iaspha@outlook.com** a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Ericko Luís Saraiva Salgado**, CPF: 050.917.963-04, vem executando até a presente data os serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 20240857/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240858/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240859/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Processo Administrativo nº 1005002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

2	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	244.800
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas.	Hora	48.000
5	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	54.000

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Buriticupu - MA, 15 de agosto de 2024.

AFONSO BARROS Assinado de forma digital por
AFONSO BARROS
BATISTA:1870869 BATISTA:18708692220
2220 Dados: 2024.08.15 09:56:13
-03'00'

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
44754002	00.107.766/0001-70	92120253441684

RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

NOME FANTASIA

IASPHA

LOCALIZAÇÃO

AV PRINCIPAL QUADRA22
65072770 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LOJA A012 Nº 20, COHAJAP

CNAE Principal e Secundários

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

781080000 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

E9FA0FF51F79A2D00FC5B3EF31D6DC32



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2136 ramal (207)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a empresa INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIAL – IASPHA, inscrita no CNPJ: 00.107.766/0001-70, com sede no endereço: Rua 77, N 24, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65074-642, São Luís – MA, prestou SATISFATÓRIAMENTE serviços de Terceirização de Mão de Obra de profissionais da área da Saúde (serviços em saúde), por meio dos contratos nº. 027/2020, 027.1/2020, 027.2/2020, 027.2/2020, 027.3/2020, 027.4/2020, 027.5/2020, provenientes do Credenciamento nº. 001/2020, sendo cumprido todos os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Amarante do Maranhão, 15 de dezembro de 2020

Atenciosamente,



Heryland Duailibe Barros Gomes Martins
Secretária Municipal de Saúde

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL AMARANTE DO MARANHÃO CNPJ: 29.807.829/0001-82	TABELIA E REGISTRADORA - INTERINA RITA DE KASSIA SOUSA GOMES amarantecartorio@hotmail.com
---	---

Poder Judiciário TJMA Selo:
PECEJUD03:138001/2009090803, 26/01/2021
14 03 20, Ato: 13.17.2, Partes: HERYLANDUAILIBE
BARROS GOMES MARTINS, Recorrido: Semelhancia
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,60 FEE R\$ 0,13 E ADEP R\$
0,18 FEE R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

R. Bonfim Teixeira, 90, Centro - 65923-000 - Amarante do Maranhão-MA, (99) 98466-9600



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2136 ramal (207)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a empresa INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIAL - IASPHA, inscrita no CNPJ: 00.107.766/0001-70, com sede à Rua 77, N 24, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65074-642, São Luís - MA, prestou SATISFATÓRIAMENTE serviços de Terceirização de Mão de Obra para a Sec. Mun. De Saúde, sendo cumprido todos os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Amarante do Maranhão, 15 de dezembro de 2020

Atenciosamente,

CARTÓRIO

Heryland Duailibe Barros Gomes Martins
Heryland Duailibe Barros Gomes Martins
Secretária Municipal de Saúde

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ: 29.807.829.0001-82

TABELIA E REGISTRADORA - INTERINA
RITA DE KASSIA SOUSA GOMES
amarantecartorio@hotmail.com

Proder Judiciário: TJMA, Selo:
RECEBIDO 13808308 20/12/2020 14:03:20 At: 13172 Partes: 1E 0V: 1A 0DUAL (R)
HARRPOS GOMES MARTINS, Rec: uma: Semelhancia
Total R\$ 5,12 Fm R\$ 4,00 EHC R\$ 0,12 JADE R\$
0,18 FEM R\$ 0,18 Conseguido em 13/12/2020 14:03:20

R. Bonfim Teixeira, s/n, Centro - CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão-MA, (99) 98466-9600

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ. 11.394.580/0001-65

Folia Nº 44
Processo Adm Nº 00412021
Câmara Municipal de Acaia Landia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devido fins, que a empresa INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - IASPHA, inscrito no CNPJ sob nº 00.107.766/0001-70, estabelecida na RUA RIRMA ALZIRA DANTAS/ RUA 14, nº 05, SALA 01, COHAMA, CEP: 65.074-110 SÃO LUÍS/MA, prestou serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, endereço na Av. Deputado La Roque, nº 1229, Centro de Amarante do Maranhão CEP 65.923-000, detém QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, Contrato nº 027/2020 decorrente do Credenciamento nº 001/2020-CPL/PMAM, Processo Administrativo Nº 0018/2020, nas categorias abaixo discriminado.

Itens	Categoria	Quantidade
1	ASSISTENTE SOCIAL CBO 2516-05	10
2	CIRURGIÃO DENTISTA CBO 2232-88	15
3	EDUCADOR FÍSICO CBO 2241-40	4
4	ENFERMEIRO CBO 2235-05	42
5	FARMACÊUTICO CBO 2234-05	7
6	FISIOTERAPEUTA CBO 2236-05	5
7	FONOAUDIÓLOGO CBO 2238-10	2
8	NUTRICIONISTA CBO 2237-10	10
9	MÉDICO VETERINÁRIO CBO 5193-05	1
10	PSICÓLOGO CBO 2515-10	8
TOTAL		104

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Amarante do Maranhão, 22 de dezembro de 2021

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Amarante Maranhão
Portaria nº 006/2021

Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde do Município
Portaria de nomeação nº 006/2021

RELACÃO DA DIRETORIA DA AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA - ASPHA Período de Mandato 3 anos (2010/2012)

Folha Nº 45
Processo Adm Nº 024/2008

Câmara Municipal de Acaílandia
CNPJ: 12.113.442/0001-76

Nome	Estado Civil	Nac.	Profissão	Cargo	Endereço	Registro C.R.F. de Pessoa Jurídica	W
Mário Paloni	Solteiro	Italiano	Padre	Presidente	Rua 18, nº 10, Colhapi.	01190237334	W 285455-M
Fabiano Lima de Souza	Solteiro	Brasileira	Autônomo	Vice-Presidente	Rua São Raimundo, 57, Recanto Fialho	507767623-20	40502937 SSP/MA
Joana Miliana Carvalho da Silva	Casada	Brasileira	Do Lar	1ª Secretária	Rua da Fraternidade nº 17-Vila Cruzado	46748725372	025545512003-0 SSP/MA
Rosana da Cruz Vale	Solteira	Brasileira	Estudante	2ª Secretária	Rua Coronel Eupides Bezerra nº 02-Vila Cruzado	03907131398	27246442004-9- SSP/MA
Joana Menezes Mendes	Solteira	Brasileiro	Advogada	1º Tesoureiro	Rua 10, Qd U C. 8 Cohaserma	027565873-20	92407 SSP/MA
Maria Elizângela de S. da Silva	Casada	Brasileira	Professora	2º Tesoureira	Rua 29 de Agosto, 13, Recanto Fialho	814823613-53	023376594-8 SSP/MA
Nélito Jorge Figueiredo Ribeiro	Casado	Brasileiro	Comerciante	1º Conselheiro Fiscal	Rua 29 de Agosto, 13, Recanto Fialho	291519293-68	189820020010 SSP/MA
Clodimir Araújo Caidas	Casado	Brasileiro	Tec. Em Edificações	2º Conselheiro Fiscal	Rua Presidente Medice nº 81- Vicente Fialho	20739974300	21628994-7 SSP/MA
Tereza Oliveira Paiva Lemos	Casada	Brasileira	Do Lar	3º Conselheiro Fiscal	Rua São Benedito, 42, Recanto Fialho	522650803-49	028528152004-7 SSP/MA
Evansia Amaral Santos	Solteira	Brasileira	Secretaria	1º Suplente	Rua Santo Antônio nº 10- Vila Cruzado	96835257334	828288976-SSP/MA
Leidiane Almeida dos Santos	Solteira	Brasileira	Estudante	2º Suplente	Rua São Raimundo nº 54- Recanto Fialho	05396491396	27245292004-1 SSP/MA
Francisca Marques Oliveira	Casada	Brasileira	Do Lar	3º Suplente	Rua São Raimundo, 57, Recanto Fialho	02721060347	050903896-4 SSP/MA
Antônio Cesar Martins Ferreira	Solteiro	Brasileiro	Tec. Em Segurança no Trabalho	1º Conselheiro Consultivo	Rua da Fraternidade nº 19 Vila Cruzado	64489191391	830123970 SSP/MA
Maryane de Jesus Sampaio	Solteira	Brasileira	Autônoma	2º Conselheiro Consultivo	Rua São João, 8, Vila Cruzado	942913143-53	496622396-8 SSP/MA
Luiz Henrique Santos Lima	Solteiro	Brasileiro	Autônomo	3º Conselheiro Consultivo	Rua São Francisco, 2ª, Recanto Fialho	034505883-62	22498302002-7 SSP/MA
Luciane Garcez Ferreira	Casada	Brasileira	Agente de Saúde	1º Suplente	Rua do Campo nº 09- Vicente Fialho	85674761353	149874-7SSP/MA
Waldir Correa Junior	Solteiro	Brasileira	Professor	2º Suplente	Vila Turquesa, 64, Planalto Anil	27146057372	1148763 SSP/MA
Fabyane Lynda de Sousa	Solteira	Brasileira	Estudante Sistema	3º Suplente	Rua São Raimundo, 46, Recanto Fialho	03889525393	027246602004-8 SSP/MA

Mário Paloni

RELACÃO DA DIRETORIA DA AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA - ASPHA

Período de Mandato 3 anos (2010/2012) ATUARIA DE AZEVEDO

Folha Nº 46
Processo Adm Nº 02413005

Câmara Municipal de Aquilândia
CNPJ 12.743.442/0001-76

Nome	Estado	Nac.	Profissão	Cargo	Endereço	Registro Cód. de Pessoa Jurídica	Microfilme nº	39380
Mário Paloni	Solteiro	Italiano	Padre	Presidente	Rua 18, nº 10, Cohajap.	01190237334	507767623-20	40502937 SSP/MA
Robiano Lima de Souza	Solteiro	Brasileira	Autônomo	Vice-Presidente	Rua São Raimundo, 57, Recanto Fialho	507767623-20	40502937 SSP/MA	
Dana Miliana Carvalho da Silva	Casada	Brasileira	Do Lar	1ª Secretária	Rua da Fraternidade nº 17-Vila Cruzado	46748725372	025545512003-0 SSP/MA	
Rosana da Cruz Vale	Solteira	Brasileira	Estudante	2ª Secretária	Rua Coronel Eupides Bezerra nº 02-Vila Cruzado	03907131398	27246442004-9- SSP/MA	
Joana Menezes Mendes	Solteira	Brasileiro	Advogada	1º Tesoureiro	Rua 10, Qd U C. 8 Coláserma	027565873-20	92407 SSP/MA	
Maria Elizângela de S. da Silva	Casada	Brasileira	Professora	2ª Tesoureira	Rua 29 de Agosto, 13, Recanto Fialho	814823613-53	023376594-8 SSP/MA	
Nélio Jorge Figueiredo Ribeiro	Casado	Brasileiro	Comerciante	1º Conselheiro Fiscal	Rua 29 de Agosto, 13, Recanto Fialho	291519293-68	189820020010 SSP/MA	
Clodomir Araújo Caldas	Casado	Brasileiro	Tec. Em Edificações	2º Conselheiro Fiscal	Rua Presidente Medice nº 81- Vicente Fialho	20739974300	21628994-7 SSP/MA	
Tereza Oliveira Paiva Lemos	Casada	Brasileira	Do Lar	3º Conselheiro Fiscal	Rua São Benedito, 42, Recanto Fialho	522650803-49	028528152004-7 SSP/MA	
Evânstia Amaral Santos	Solteira	Brasileira	Secretaria	1º Suplente	Rua Santo Antônio nº 10-Vila Cruzado	96835257334	828288976-SSP/MA	
Leidiane Almeida dos Santos	Solteira	Brasileira	Estudante	2º Suplente	Rua São Raimundo, 57, Recanto Fialho	05396491396	27245292004-1 SSP/MA	
Francisca Marques Oliveira	Casada	Brasileira	Do Lar	3º Suplente	Rua São Raimundo, 57, Recanto Fialho	02721060347	050903896-4 SSP/MA	
Antônio Cesar Martins Ferreira	Solteiro	Brasileiro	Téc. Em Segurança no Trabalho	1º Conselheiro Consultivo	Rua da Fraternidade nº 19 Vila Cruzado	64489191391	830123970 SSP/MA	
Maryane de Jesus Sampaio	Solteira	Brasileira	Autônoma	2º Conselheiro Consultivo	Rua São João, 8, Vila Cruzado	942913143-53	496622396-8 SSP/MA	
Luiz Henrique Santos Lima	Solteiro	Brasileiro	Autônomo	3º Conselheiro Consultivo	Rua São Francisco, 2ª, Recanto Fialho	034505883-62	22498302002-7 SSP/MA	
Luciane Garcez Ferreira	Casada	Brasileira	Agente de Saúde	1º Suplente	Rua do Campo nº 09- Vicente Fialho	85674761353	149874-7SSP/MA	
Waldir Correa Junior	Solteiro	Brasileira	Professor	2º Suplente	Vila Turquesa, 64, Planalto Anil	27146057372	1148763 SSP/MA	
Fabyane Lynda de Sousa	Solteira	Brasileira	Estudante Sistema	3º Suplente	Rua São Raimundo, 46, Recanto Fialho	03889525393	02724602004-8 SSP/MA	

Mário Paloni
Mário Paloni



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

Folha Nº 47
Processo Adm Nº 024/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº **69948**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE
AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL- IASPHA- Nº 01/2022**

1-São Convocados todos os associados do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial-IASPHA, á comparecer á Assembleia Geral Ordinária, que se realizara no dia 20 de Junho de 2022, rua Irmã Alzira Dantas, (rua 14), quadra 22, nº 05, Sala 01, Cohama, São Luís/MA, CEP 65.074-110.A assembleia será instalada em primeira convocação ás 08h00 e, em segunda convocação ás 08h15.

2-Ordem do Dia:
Mudança de Endereço

São Luis-MA, 20 de Maio de 2022.

Ericko Luís Saraiva Salgado
Diretor-Presidente

Poder Judiciário TJMA Selo:
PRENOT029926R1CQQ23PGNQ6MD50, 20/07/2022
16:27:19, Ator: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
IASPHA, Total R\$ 35,09 Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94
FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:
AVERBA029926S2UY4QUI09WSJ91, 20/07/2022
16:27:49, Ator: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
IASPHA, Total R\$ 64,20 Emol R\$ 75,67 FERC R\$ 2,27
FADEP R\$ 3,03 FEMP R\$ 3,03 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:
ARQUIV0299265ROSQ3PIL08G521, 20/07/2022
15:27:58, Ator: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
IASPHA, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se **AVERBADO** no
Reg. nº **10398** deste cartório, e
registrado em microfilme nº **69948**
São Luís, **20 JUL 2022**

Tayane Dourado

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escriturantes

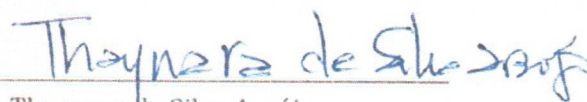
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 20 dias do mês de Junho do ano 2022, na sede do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial, localizada na Rua Irmã Alzira Dantas (rua 14), Qd 22, nº 05, Sala 01, Cohama, São Luis-MA, com a maioria da presença dos diretores e associados, convocados de acordo com o Edital de Convocação nº 001/ 2022, divulgado nos termos do Artigo 28º do Estatuto Social do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial-IASPHA, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, para análise e deliberação da proposta de Mudança de Endereço da sede Administrativa do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial. Dando início aos trabalhos o S.r. Ericko Luís Saraiva Salgado, Presidente do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial, declarou instalada a sessão, e explicou aos presentes sobre as vantagens do novo endereço para o melhor desenvolvimento das atividades, culminando para o fortalecimento das ações sócio comunitárias. Desta forma ocorreu por aclamação e aprovação a mudança de endereço do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial-Iaspha para Avenida Principal, nº 20, Quadra 22, Sala A012, Centro Comercial Flaunden Park, Bairro: Cohajap, CEP: 65.073-010. Facultada a palavra aos presentes, como não houve nenhum manifesto, o Presidente encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e a decisão tomada conforme pautado no edital de convocação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Thaynara da Silva Araújo, lavrei a presente ata, que será assinada em lista de presença por mim e os demais membros da diretoria.

São Luis-MA, 20 de Junho 2022.


Ericko Luis Saraiva Salgado
Presidente


Thaynara da Silva Araújo
Secretaria da Assembleia

Poder Judiciário TJMA, Selo:
PRENOT029926ENY65HUGLVNH6J61, 20/07/2022
16:28:34, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
IASPHA, Total R\$ 35,09 Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94
FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AVERBA029926U90FDGCM5WE9TR17, 20/07/2022
16:28:59, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
IASPHA, Total R\$ 84,20 Emol R\$ 75,87 FERC R\$ 2,27
FADEP R\$ 3,03 FEMP R\$ 3,03 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AVERBA02992670GVPIJCFZZV3XZ84, 20/07/2022
16:29:35, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
IASPHA, Total R\$ 17,61 Emol R\$ 15,98 FERC R\$ 0,47
FADEP R\$ 0,63 FEMP R\$ 0,63 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
ARQUIV02992648MXNOL TOW80A105, 20/07/2022
16:29:50, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
IASPHA, Total R\$ 11,38 Emol R\$ 10,28 FERC R\$ 0,30
FADEP R\$ 0,40 FEMP R\$ 0,40 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHA
O presente documento encontra-se AVERBADO n
Seq. nº **10398** deste cartório,
registrado em microfilme nº **69949**
São Luis, 20 JUL 2022



Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araújo Saldanha
Substituto
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escriturantes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Lista de Presença Geral Extraordinária realizada em 20 de Junho de 2022.

Ericko Luís Saraiva Salgado	<i>Ericko Luis Saraiva Salgado</i>
Sandra Regina Sanches Martins	<i>Sandra Regina Sanches Martins</i>
Thaynara da Silva Araújo	<i>Thaynara da Silva Araújo</i>
Gilberth Roberto da Silva e Silva	<i>Gilberth Roberto da Silva</i>

São Luís-MA, 20 de Junho de 2022.

Poder Judiciário. TJMA. Selo:
PRENOT0299268TPOHIL SXDA2PL 22, 20/07/2022
16:30:23, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
IASPHA, Total R\$ 35,09 Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94
FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário. TJMA. Selo:
AVERBA029926ZE12Q2U3EORF9F73, 20/07/2022
16:30:55, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
IASPHA, Total R\$ 84,20 Emol R\$ 75,87 FERC R\$ 2,27
FADEP R\$ 3,03 FEMP R\$ 3,03 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário. TJMA. Selo:
ARQUIV0299269G0JCNUBF2MK5N70, 20/07/2022
16:31:24, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
IASPHA, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se **AVERBADO** no
Reg. nº 10398 deste cartório, e
registrado em microfilme nº 69950
São Luís, 20 JUL 2022

Tayane Dourado
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araújo Seidinha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escriturários

VALIDO SOMENTE PARA FIM DE UTILIZAÇÃO



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 67005

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. São convocados todos os associados do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial - IASPHA a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20 de Maio, na Rua Irmã Alzira Dantas/rua 14,nº05, sala 01, Cohama, São Luís – MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h30.
2. Ordem do dia:
 - a. Renúncia do Presidente
 - b. Eleição da nova Diretoria Executiva
 - c. Eleição de novo Conselho Fiscal

São Luís - MA, 12 de Abril de 2021.

Fabricio Rezende Mota
Presidente



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 67005

IASPHA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
CNPJ: 00.107.766/0001-70

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA: Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2021, em segunda convocação as 08hs30min, na Rua Irmã Alzira Dantas/rua14, nº05, Sala 01, Cohama, São Luís – MA, reuniram-se os associados desta entidade, convocados através do edital nº 002 de 12 de abril de 2021, conforme lista de presença anexa a esta ata nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- Renúncia do Presidente
- Eleição da nova Diretoria Executiva
- Eleição do novo Conselho Fiscal

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Sra. Sandra Regina Sanches Martins, Diretora Financeira, convidou a Sra. Ana Catarina Diniz Souza para secretaria-la que coube a tarefa de registrar a presente ata.

DELIBERAÇÕES: Após constatar o quórum estabelecido no estatuto social vigente, a Sra. Diretora Financeira, declarou instalada a Assembleia geral, deus boas-vindas aos presentes e deu continuidade a ordem do dia.

A Sra. Diretora Financeira passou a palavra para o Sr. Fabricio Rezende Mota, que agradeceu a todos pela confiança nele depositada para assumir esta presidência, mais que por motivos pessoais estava renunciando ao cargo de Presidente deste Instituto, ato este que foi aceito por todos os presentes, logo após a conselheira fiscal e secretária desta assembleia assumiu a palavra e explicou aos presentes que também por motivos pessoais estava renunciando ao seu cargo, em seguida deliberou-se por eleger uma nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a Diretora Financeira, esclareceu sobre as funções dos membros do Instituto, e em seguida solicitou os presentes a se candidatarem aos cargos e iniciou a votação.

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate. Iniciado a votação, os candidatos foram eleitos por unanimidade. O resultado foi então divulgado, com a seguinte composição

Diretoria Executiva:

Diretor Presidente: Ericko Luís Saraiva Salgado, brasileiro, solteiro, empresário, RG 0329462620070 GEJUSPC MA, CPF: 303.736.973-68, residente e domiciliado na Rua Minúbia, nº210, Bairro Santo Antônio, CEP: 65046-611/ São Luís – MA.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 67 005

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

Diretora Financeiro: Sandra Regina Sanches Martins, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG: 028499092004-6 SSP/MA, CPF: 040.046.523-08, domiciliada à Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, 65.130-000, Paço do Lumiar – MA.

Conselho Fiscal:

Conselheira Fiscal Thaynara da Silva Araújo, brasileira, solteira, Autônoma, RG 036490372008-4 SSP MA, CPF: 610.370.023-00, residente e domiciliada na Rua g, Quadra 20, casa 11, Jardim Turu, CEP: 65130-00 São Luís – MA.

Conselheiro Fiscal: Gilberth Roberto da Silva e Silva, brasileiro, casado, empresário, RG 022567382002-6, CPF: 032.590.663-73, residente à Rua D, Quadra 21 Casa 46, Sítio Natureza, CEP: 65130-00 Paço do Lumiar/MA.

A Sra. Diretora Financeira comunicou que o mandato terá a duração de 04 anos, com início em 17/05/2021 e término em 16/05/2025.

Concluindo os trabalhos, a Sra. Diretora Financeiro convocou os eleitos para procederem a assinatura do termo de posse. Após efetivada a devida assinatura por cada membro eleito a Diretora agradeceu todos os presentes. Ato contínuo foi aberta a palavra para os presentes, onde o Presidente eleito tomou a palavra e agradeceu a todos e enfatizou sua satisfação em tê-los como parceiros nesta grande caminhada, passando novamente a palavra a Diretora Financeiro, foi declarada o encerramento da cerimônia de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Como nada mais houve a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida conferida e achada conforme, foi assinada em lista à presença de todos os presentes, pelo Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís – MA, 20 de Maio de 2021.

Sandra Regina Sanches Martins *Ana Catarina Diniz Souza*
Sandra Regina Sanches Martins Ana Catarina Diniz Souza
Presidente da Assembleia Secretária da Assembleia

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINCÍUS DE MORAES LIMA 04 - C.A. 04
FOLIO 1 (95) 3231-7062 / 328744 - 0400
E-mail: contato@cantuariaazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 10398
registrado em 25 JUN. 2021
67 005

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Isabela Souza de Carvalho
Glenda Medeiros Araújo Silveira
Substituto

VALEO SOMENTE COM O SELLO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA, Belo:
ARQUIV029926Y2BCK0ZTLJ10K07, 25/06/2021
14:55:01, Atx: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASS918TENCIAL
Total R\$ 25,80 Emol R\$ 23,15 FERC R\$ 0,65 FADEP R\$
0,91 FEMP R\$ 0,90 Consulte em https://reio.tjma.us.br



Poder Judiciário TJMA, Belo:
AVERBA029926Y2BCK0ZTLJ10K07, 25/06/2021
14:54:52, Atx: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASS918TENCIAL
Total R\$ 63,48 Emol R\$ 57,24 FERC R\$ 1,68 FADEP R\$
2,28 FEMP R\$ 2,28 Consulte em https://reio.tjma.us.br





CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº **67005**

IASPHA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

Lista de presença na Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/05/2021:

Sandra Regina Sanches Martins	<i>Sandra Regina Sanches Martins</i>
Ericko Luís Saraiva Salgado	<i>Ericko Luis Saraiva Salgado</i>
Thaynara Silva Araújo	<i>Thaynara de Silva Araújo</i>
Fabricio Rezende Mota	<i>[Signature]</i>
Kenia Patrícia Lobato Nogueira	<i>Kenia Patricia Lobato Nogueira</i>
Gilberth Roberto da Silva e Silva	<i>Gilberth Roberto da Silva e Silva</i>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 67005

IASPHA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

RELAÇÃO DA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE MANDATO 2021/2025 (4 ANOS).

Nome	Estado Civil	Nacionalidade	Profissão	Cargo	Endereço	CPF	RG
Ericko Luis Saraiva Salgado	Solteiro	Brasileiro	Empresário	Diretor - Presidente	Rua Miritiba, nº210, Bairro Santo Antônio, CEP: 65046-611/ São Luís - MA.	050.917963-04	03294626200-70 SESP/MA
Sandra Regina Sanches Martins	Solteira	Brasileira	Secretária	Diretora - Financeira	Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, Paço do Lumiar - MA.	040.046.523-08	028499092004-6 SSP/MA
Thaynara da Silva Araújo	Solteira	Brasileira	Autônoma	Conselheira Fiscal	Rua g,Qd 20,casa11,Jardim Turu-CEP:65130-00-São Jose de Ribamar	610.370.023-00	036490372008-4 SSP/MA
Gilberth Roberto da Silva e Silva	Casado	Brasileiro	Empresário	Conselheiro Fiscal	Rua D, Quadra 21 Casa 46, Sítio Natureza, CEP: 65130-00 Paço do Lumiar/MA.	032.590.663-73	022567382002-6

São Luís (MA), 20 de maio de 2021

Ericko Luis Saraiva Salgado
Ericko Luis Saraiva Salgado
Diretor-Presidente

Folha Nº 54
Processo Adm Nº 024/2021
Câmara Municipal de Acaia Landis
CNPJ: 12.143.442/0001-70



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 67006

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

TERMO DE POSSE

Diretor Presidente: Ericko Luís Saraiva Salgado, brasileiro, solteiro, empresário, RG 0329462620070 GEJUSPC MA, CPF: 303.736.973-68, residente e domiciliado na Rua Miritiba, nº210, Bairro Santo Antônio, CEP: 65046-611 São Luís – MA.

Ericko Luis Saraiva Salgado

Diretora Financeiro: Sandra Regina Sanches Martins, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG: 028499092004-6 SSP/MA, CPF: 040.046.523-08, domiciliada à Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, 65.130-000, Paço do Lumiar – MA.

Sandra Regina Sanches Martins

Conselheira Fiscal Thaynara da Silva Araújo, brasileira, solteira, Autônoma, RG 036490372008-4 SSP MA, CPF: 610.370.023-00, residente e domiciliada na Rua g, Quadra 20, casa 11, Jardim Turu, CEP: 65130-00 São Luís – MA.

Thaynara da Silva Araújo

Conselheiro Fiscal: Gilberth Roberto da Silva e Silva, brasileiro, casado, empresário, RG 022567382002-6, CPF: 032.590.663-73, residente e domiciliado na Rua D, Quadra 21 Casa 46, Sítio Natureza, CEP: 65130-00 Paço do Lumiar/MA.

Gilberth Roberto da Silva e Silva

São Luís – MA, 20 de Maio de 2021.

Sandra Regina Sanches Martins

Ana Catarina Diniz Souza

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CENTRO EMPRESARIAL VÍNIUS DE MORAES LUIZ 04 - CALHAU

FONES (98) 3231-7082 / 98748 - 4470

Email: contato@cantuariaazevedo.com.br

O presente documento encontra-se AVERBADO no

Reg nº 10398

registrado em microfilme nº 67006

São Luís, 25 JUN 2021

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo

Ciudad

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho

Isabela Souza da Carvalho

Glenda Medeiros Araújo Sedenha

Substitutos

VALIDO FOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Ana Catarina Diniz Souza
Secretaria da Assembleia

Poder Judiciário T.J.MA. São:
ARQUIV02290208TFL CK.IQ7HMF006, 25/06/2021
14.58:03, Atx: 15.22, Partes: INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$
0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <http://selo.tjma.ju.br>

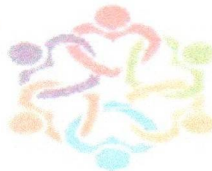


Poder Judiciário T.J.MA. São:
AVERBA02290208TFL CK.IQ7HMF006, 25/06/2021
14.58:03, Atx: 15.22, Partes: INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Total R\$ 75,89 Emol R\$ 68,38 FERC R\$ 2,05 FADEP R\$
2,73 FEMP R\$ 2,73 Consulte em <http://selo.tjma.ju.br>



Poder Judiciário T.J.MA. São:
PRENOT02290208TFL CK.IQ7HMF006, 25/06/2021
14.58:10, Atx: 15.1, Partes: INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,61 FERC R\$ 0,65 FADEP R\$
1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <http://selo.tjma.ju.br>





IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. São convocados todos os associados do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial - IASPHA a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de novembro de 2019, na rua 77, casa 24, conjunto habitacional Vinhais, São Luís - MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h15.
2. Ordem do dia:
 - a. Eleição da diretoria e conselho fiscal;

São Luís - MA, 25 de novembro de 2019

Eryvan Santos Ferreira
Presidente provisório



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

REQUERIMENTO

ILMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS – MA

DR JOSÉ TADEU CANTUÁRIA DE AZEVEDO

ERYVAN SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, RG: 14182702000-0 SSP/MA, CPF: 799.061.843-53, residente e domiciliado à rua 92, quadra 76, casa 04, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA, CEP 65.074-350 na qualidade de representante legal do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL vem, respeitosamente, a sua presença, requerer o arquivamento da eleição da diretoria e conselho fiscal do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial, nos termos do Código Civil Brasileiro e do código de normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com vias que seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos

Pede Deferimento

São Luís - MA, 29 de novembro de 2019

Eryvan Santos Ferreira
ERYVAN SANTOS FERREIRA

Diretor-Presidente



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019, em primeira convocação as 08h00, na sede da entidade, sito à Rua 77, casa 24, conjunto habitacional Vinhais, São Luís - MA, reuniram-se os associados desta entidade, convocados através do edital nº 003 de 25 de novembro de 2019, por seu Presidente provisório, conforme preposição da diretoria executiva e ouvido o colégio de consultores de acordo com o capítulo III, seção II artigo 27 item b do estatuto social, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em primeira convocação com 50% mais um dos associados, em segunda convocação com qualquer número. Aberta a seção pelo Sr. Presidente provisório, o mesmo agradeceu a presença de todos e deu início a leitura do edital de convocação nº 003/2019. Em cumprimento à pauta da ordem do dia, cujo assunto é: Eleição da diretoria e conselho fiscal. Dando prosseguimento a assembleia, foi colocado para apreciação dos presentes os candidatos a Diretor-Presidente, Diretor-Financeiro e Conselho Fiscal, onde se apresentaram os Srs.(as). **Eryvan Santos Ferreira; Sandra Regina Sanches Martins; Kênio João dos Santos Melo; Ana Catarina Diniz Souza;** respectivamente, sendo eleitos por unanimidade para Diretor-Presidente: **Eryvan Santos Ferreira, RG: 14182702000-0 SSP/MA, CPF: 799.061.843-53, domiciliado à rua 92, quadra 76, casa 04, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-350;** para Diretora-Financeira: **Sandra Regina Sanches Martins, RG: 028499092004-6 SSP/MA, CPF: 040.046.523-08, domiciliada à Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, Paço do Lumiar - MA,** para compor o conselho fiscal: **Kênio João dos Santos Melo, RG: 81376297-9 SSP/MA, CPF: 006.918.433-09, domiciliado à rua do Retiro, condomínio Gran Village Eldorado, bloco 17, apartamento 104, Jardim Eldorado, São Luís - MA e Ana Catarina Diniz Souza, RG: 0425500620110, CPF: 063.629.443-99, Rua da secretaria, condomínio Village do Jasmins, quadra 1, casa 58, São Luís - MA.** Os eleitos foram logo empossados em seus cargos. Facultada a palavra aos presentes, como não houve nenhum manifesto, o Diretor-Presidente encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e às decisões que foram tomadas conforme pautado no edital de convocação. Nada mais havendo a tratar, eu Sandra Regina Sanches Martins, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e os demais membros da diretoria

São Luís - MA, 29 de novembro de 2019

Eryvan Santos Ferreira

ERYVAN SANTOS FERREIRA

Diretor-Presidente

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 64480

Poder Judiciário TJMA Selo: AVERBA029926923NT1B8681Q174. Data/Hora:
06/03/2020 13:36:15. Ato: 15.9.2. Parte(s): INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL. Total: R\$ 56,00. Emolumentos: R\$ 54,40.
FERC: R\$ 1,60. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Nº 98718-1074. Para consultar a validade deste documento,
O presente documento encontra-se ATUALIZADO no
Reg. nº 10910. Data cartório, e
registrado em microfilme nº 64480

Poder Judiciário TJMA Selo: AVERBA029926FTBGSUKFHSPB024. Data/Hora:
06/03/2020 13:37:46. Ato: 15.9.1. Parte(s): INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL. Total: R\$ 67,00. Emolumentos: R\$ 65,00.
FERC: R\$ 2,00. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma>



Dr. José Antônio de Azevedo Filho
José Antônio de Azevedo Filho
Maria Dalva de Azevedo
Glenda Regina Azevedo da Silva
Bastardo

VALIDO SELO DE REGISTRO Nº 10910, MICROFILME Nº 64480

Poder Judiciário TJMA Selo: PRENOT029926Y37Q18TONI/OEE81. Data/Hora:
06/03/2020 13:37:15. Ato: 15.1. Parte(s): INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL. Total: R\$ 27,00. Emolumentos: R\$ 27,10.
FERC: R\$ 0,80. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma>





CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 64480

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

RELAÇÃO DA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE MANDATO 2019/2022 (4 ANOS).

Nome	Estado Civil	Nacionalidade	Profissão	Cargo	Endereço	CNPJ	RG
Eryvan Santos Ferreira	Solteiro	Brasileiro	Autônomo	Diretor - Presidente	Rua 92, quadra 76, casa 04, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-350	799.061.843-53	14182702000 SSP/MA
Sandra Regina Sanches Martins	Solteiro	Brasileiro	Secretária	Diretora - Financeira	Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, Paçoca do Lumiar - MA.	040.046.523-08	028499092004-6 SSP/MA
Kênio João dos Santos Melo	Casado	Brasileiro	Engenheiro de Produção	Conselheiro	Rua do Retiro, condomínio Gran Village Eldorado, bloco 17, apartamento 104, Jardim Eldorado, São Luís - MA	006.918.433-09	81376297-9 SSP/MA
Ana Catarina Diniz Souza	Solteira	Brasileira	Contadora	Conselheira	Rua da Secretária, condomínio Village dos Jasmins, quadra 1, casa 58, São Luís - MA	063.629.443-99	RG: 0425500620110 STSP/MA

São Luís (MA), 29 de novembro de 2019

Eryvan Santos Ferreira

Eryvan Santos Ferreira

Diretor-Presidente

Folha Nº 60
Processo Adm Nº 024/0021
Câmara Municipal de Acaiaçã
CNPJ: 12.143.442/0001-76



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. São convocados todos os associados do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial - IASPHA a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2021, na rua 77, casa 24, conjunto habitacional Vinhais, São Luís – MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h30.
2. Ordem do dia:
 - a. Renúncia do Presidente
 - b. Eleição da nova Diretoria Executiva
 - c. Eleição do Conselho Fiscal
 - d. Mudança de endereço

São Luís - MA, 08 de janeiro de 2021

Eryvan Santos Ferreira

Presidente



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA: Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2021, em segunda convocação as 08h30, na rua 77, casa 24, conjunto habitacional Vinhais, São Luís – MA, reuniram-se os associados desta entidade, convocados através do edital nº 001 de 08 de janeiro de 2021, conforme lista de presença anexa a esta ata nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- Renúncia do Presidente
- Eleição da nova Diretoria Executiva
- Eleição do Conselho Fiscal
- Mudança de endereço

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Sra. Sandra Regina Sanches Martins, Diretora Financeiro, convidou a Sra. Ana Catarina Diniz Souza para secretaria-la que coube a tarefa de registrar a presente ata.

DELIBERAÇÕES: Após constatar o quórum estabelecido no estatuto social vigente, a Sra. Diretora Financeiro, declarou instalada a Assembleia geral, deu boas-vindas aos presentes e deu continuidade a ordem do dia.

A Sra. Diretora Financeiro passou a palavra para o Sr. Presidente Eryvan Santos Ferreira, que informou aos presentes que por motivos pessoais estava renunciando ao cargo de Presidente deste Instituto, ato este que foi aceito por todos os presentes. Em seguida deliberou-se por eleger uma nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a Diretora Financeiro esclareceu sobre as funções dos membros do Instituto, e em seguida solicitou os presentes a se candidatarem aos cargos e iniciou a votação.

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate. Iniciado a votação, os candidatos foram eleitos por unanimidade. O resultado foi então divulgado, com a seguinte composição

Diretoria Executiva:

Diretor Presidente: Fabricio Rezende Mota, brasileiro, casado, empresário, RG 166785520011 GEJUSPC MA, CPF: 027.023.643-06, residente e domiciliado na AV Neiva Morcira, Cond. PQ dos Pássaros, Bl Andorinhas, Nº 202, Calhau, CEP: 65071-383, São Luís – MA



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

Diretora Financeiro: Sandra Regina Sanches Martins, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG: 028499092004-6 SSP/MA, CPF: 040.046.523-08, domiciliada à Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, 65.130-000, Paço do Lumiar – MA.

Conselho Fiscal:

Conselheira Fiscal: Ana Catarina Diniz Souza, brasileira, solteira, contadora RG: 0425500620110, CPF: 063.629.443-99, residente e domiciliada na Rua da Secretária, condomínio Village do Jasmins, quadra 1, casa 58, CEP: 65058-619 São Luís – MA.

Conselheira Fiscal: Kenia Patricia Lobato Nogueira, brasileira, solteira, Autônoma, RG 236555620036 SSP MA, CPF: 017.704.953-71, residente e domiciliada na Rua I, Quadra 18, casa 15, Cohatrac 1, CEP: 65053-681, São Luís – MA.

A Sra. Diretora Financeiro comunicou que o mandato terá a duração de 04 anos, com início em 21/01/2021 e termino em 20/01/2025.

Passando para próxima ordem do dia, foi deliberado sobre a importância de mudança da sede do Instituto, para melhoria dos trabalhos a serem executados, colocado em votação, os presentes aprovaram por unanimidade o novo endereço, localizado à: **Rua Irma Alzira Dantas / rua 14, Sala 01, Cohama, CEP: 65074-110, São Luís – MA.**

Concluindo os trabalhos, a Sra. Diretora Financeiro convocou os eleitos para procederem a assinatura do termo de posse. Após efetivada a devida assinatura por cada membro eleito a Diretora agradeceu todos os presentes. Ato continuo foi aberta a palavra para os presentes, onde o Presidente eleito tomou a palavra e agradeceu a todos e enfatizou sua satisfação em tê-los como parceiros nesta grande caminhada, passando novamente a palavra a Diretora Financeiro, foi declarada o encerramento da cerimônia de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Como nada mais houve a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada em lista de presença por todos os presentes, pelo Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís – MA 21 de janeiro de 2021

[Handwritten signatures and initials]

Poder Judiciário TJMA Seix
PREF01029895877020201009035 10/02/2021
15.45.24, Ato 15.1. Partes INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Total R\$ 31.641,00 R\$ 28,51 FERC R\$ 0,65 FAD P R\$
1.14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em https://seio.tjma.jus.br



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA D. JALMA DUTRA, 81 - CEP: 65053-681
65053-681 - São Luís - MA
55 71 84 1179 - Email: contato@cantuariaazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 10398 deste cartório, e
registrado em microfilme nº 66082
São Luís, 10 FEV. 2021

Sandra Regina Sanches Martins

Sandra Regina Sanches Martins
Presidente da Assembleia

Ana Catarina Diniz Souza

Ana Catarina Diniz Souza
Secretaria da Assembleia

Poder Judiciário TJMA Seix
AVERBA029926V8QXMYRPRROAF A81, 10/02/2021
15.45.24, Ato 15.9.1. Partes INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Total R\$ 75,89 Fmol R\$ 68,38 FERC R\$ 2,05 FAD P R\$

Poder Judiciário TJMA Seix
ARQ11V029826SQWE00K7Z7FM416, 10/02/2021
15.45.04, Ato 15.22. Partes INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Total R\$ 25,66 Fmol R\$ 23,15 FERC R\$ 0,65 FAD P R\$

Poder Judiciário TJMA Seix
AVERBA029926V8QXMYRPRROAF A81, 10/02/2021
15.45.41, Ato 15.9.2. Partes INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Total R\$ 63,48 Fmol R\$ 57,24 FERC R\$ 1,68 FAD P R\$
2,28 FEMP R\$ 2,28 Consulte em https://seio.tjma.jus.br



Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Marilá Dalva Montelo Correia
Glenda Menezes Araújo Saldanha
Substitutos



IASPHA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

Lista de presença na Assembleia Geral Ordinária realizada dia 21/01/2021:

Sandra Regina Sanches Martins	<i>Sandra Regina Sanches Martins</i>
Fabricio Rezende Mota	<i>Fabricio Rezende Mota</i>
Ana Catarina Diniz Souza	<i>Ana Catarina Diniz Souza</i>
Kenia Patricia Lobato Nogueira	<i>Kenia Patricia Lobato Nogueira</i>
Eryvan Santos Ferreira	<i>Eryvan Santos Ferreira</i>
Kenio João dos Santos Melo	<i>Kenio João dos Santos Melo</i>



IASPHA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 66.082

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

RELACÃO DA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE MANDATO 2021/2025 (4 ANOS).

Nome	Estado Civil	Nacionalidade	Profissão	Cargo	Endereço	CPF	RG
Fabício Rezende Mota	Casado	Brasileiro	Empresário	Diretor - Presidente	Av. neiva Moreira, Cond. Pq dos Pássaros, Bl Andorinhas, Nº 202, Calhau, CEP: 65071-383	027.023.643-06	166785520011 GEJUSPC/MA
Sandra Regina Sanches Martins	Solteira	Brasileira	Secretária	Diretora - Financeira	Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, Paço do Lumiar - MA.	040.046.523-08	0284990929004-6 SSP/MA
Kenia Patricia Lobato Nogueira	Solteira	Brasileira	Autônoma	Conselheira Fiscal	Rua 1, Quadra 18, Casa 15, Cohatrac 1, CEP: 65053-681, São Luís - MA.	017.704.953-71	236555620036 SSP/MA
Ana Catarina Diniz Souza	Solteira	Brasileira	Contadora	Conselheira Fiscal	Rua da secretária, condomínio Village dos Jasmims, quadra 1, casa 58, São Luís - MA	063.629.443-99	RG: 0425500620110 SESP/MA

São Luís (MA), 21 de janeiro de 2021

Fabício Rezende Mota

Diretor-Presidente



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

TERMO DE POSSE

Diretor Presidente: Fabricio Rezende Mota, brasileiro, casado, empresário, RG 166785520011 GEJUSPC MA, CPF: 027.023.643-06, residente e domiciliado na AV Neiva Moreira, Cond. PQ dos Pássaros, Bl Andorinhas, Nº 202, Calhau, CEP: 65071-383, São Luís – MA

Diretora Financeiro: Sandra Regina Sanches Martins, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG: 028499092004-6 SSP/MA, CPF: 040.046.523-08, domiciliada à Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, 65.130-000, Paço do Lumiar – MA.

Conselheira Fiscal: Ana Catarina Diniz Souza, brasileira, solteira, contadora RG: 0425500620110, CPF: 063.629.443-99, residente e domiciliada na Rua da Secretaria, condomínio Village do Jasmim, quadra 1, casa 58, CEP: 65058-619 São Luís – MA.

Conselheira Fiscal: Kenia Patricia Lobato Nogueira, brasileira, solteira, Autônoma, RG 236555620036 SSP MA, CPF: 017.704.953-71, residente e domiciliada na Rua I, Quadra 18, casa 15, Cohatrac 1, CEP: 65053-681, São Luís – MA.

São Luís – MA 21 de janeiro de 2021

Sandra Regina Sanches Martins
Presidente da Assembleia

Ana Catarina Diniz Souza
Secretaria da Assembleia



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2019, em primeira convocação às 08h00, na sede da entidade, sito à Rua Laerte Santos nº 310, Vicente Fialho, São Luís - MA, reuniram-se os associados desta entidade, convocados através do edital nº 002 de 11 de novembro de 2019, por seu Presidente provisório, conforme preposição da diretoria executiva e ouvido o colégio de consultores de acordo com o capítulo III artigo 14 item 1 do estatuto social, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em primeira convocação com 50% mais um dos associados, em segunda convocação com qualquer número. Aberta a seção pelo Sr. Presidente provisório, o mesmo agradeceu a presença de todos e deu início a leitura do edital de convocação nº 002/2019. Em cumprimento à pauta da ordem do dia, cujo assuntos são: Mudança da denominação social; Mudança de endereço; Alteração dos objetivos sociais; Mudança de endereço e Reforma do estatuto. Dando prosseguimento a assembleia o Presidente provisório explanou que para a entidade prestar serviços de modo mais eficiente aos associados e a comunidade se faz necessária algumas alterações na mesma, o Presidente provisório então solicitou que fosse alterado o nome social da entidade, de Ação Social de Promoção Humana e Assistência - ASPHA para Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial - IASPHA, que foi aprovado por unanimidade; dando continuidade, foi explanada a seguinte indicação de alteração de objetivo social: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa dos direitos sociais; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 84.12-4-00 - Resolução das atividades de saúde educação, serviços culturais e outros serviços sociais; 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 86.10-1-01 Atividades de Atendimento Hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.10-1-02 - Atividades da área da saúde não especificadas anteriormente; 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgência; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e domicílios; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria e gestão empresarial; apresentado as razões para as inclusões, os presentes aprovaram por unanimidade a alteração. Prosseguindo com a pauta, foi exposto pelo presidente a necessidade da mudança de endereço, sito à Rua Laerte Santos, nº 310, Vicente Fialho, São Luís - MA para a Rua 77, casa 24, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís - MA, Cep: 65.074-620; Após a leitura do edital supracitado e apresentado as razões da mudança de



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

endereço, os associados concordaram por unanimidade na mudança do endereço da sede, sito à Rua Laerte Santos nº310, Vicente Fialho, São Luís - MA para Rua 77, quadra 67, casa 24, Vinhais, São Luís - MA; passando para o próximo assunto, deliberamos sobre a reforma do estatuto, apresentado as razões para as alterações, os associados aprovaram por unanimidade a reforma do estatuto. Facultada a palavra aos presentes, como não houve nenhum manifesto, o Presidente encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e às decisões que foram tomadas conforme pautado no edital de convocação. Nada mais havendo a tratar, eu Sandra Regina Sanches Martins, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e os demais membros da diretoria

São Luís - MA, 18 de novembro de 2019

Eryvan Santos Ferreira
ERYVAN SANTOS FERREIRA

Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA – Nº 002/2019**

1. São convocados todos os associados da Ação Social de Promoção Humana e Assistência - ASPHA a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 18 de novembro de 2019, na rua Laerte Santos, nº 310, Vicente Fialho, São Luís – MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h15.
2. Ordem do dia:
 - a. Mudança de denominação social;
 - b. Alteração dos objetivos sociais;
 - c. Mudança de endereço;
 - d. Reforma do estatuto;

São Luís - MA, 11 de novembro de 2019

Eryvan Santos Ferreira

Eryvan Santos Ferreira

Presidente provisório



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 63773

LASPFA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

Lista de presença na Assembleia Geral Ordinária realizada dia 18/11/2019:

[illegible]



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL**, antes denominada de **AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais, Instituição do terceiro Setor, regida pelas disposições da Lei nº 10.406/02 e demais legislações que lhe for aplicada.

Art. 2º O **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL**, será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou **IASPHA**, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 3º O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com sede na Rua 77, casa 24, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.074-642, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução em Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades o **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único artigo 3º)

Art. 5º O **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL** terá como finalidades a:

- I. Promoção do amparo social da coletividade;
- II. Promoção da educação e o desenvolvimento da cultura;
- III. Promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- V. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches;
- VI. Prestação de serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- VII. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- VIII. Promover fomentação de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do meio ambiente e da educação para o trânsito, do folclore, turismo e ecoturismo;
- IX. Estimular, apoiar e promover a produção científica, em parceria com o meio acadêmico; promover a capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;
- X. Comunicação: desenvolver e operar mecanismos, processos e instrumentos virtuais e físicos de, próprios ou de terceiros, para divulgar dados, informações e conhecimentos sobre desenvolvimento sustentável e responsabilidade social, como forma de estimular a criação de uma ampla cultura de sustentabilidade e responsabilidade social; assistir as empresas no uso da comunicação como forma de estimular e efetivar suas ações de responsabilidade social; estimular e realizar parcerias com as empresas de mídia e os meios de comunicação em geral para divulgar artigos, campanhas e matérias sobre os problemas, as práticas empresariais e as políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à responsabilidade social empresarial;



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

- XI. Palestras, conferências, seminários, feiras e congressos: realizar diálogos, debates, encontros e eventos com empresas e outras instituições sobre responsabilidade social empresarial e desenvolvimento sustentável, bem como promover a participação dos associados em conferências e fóruns internacionais;
- XII. Orientação técnica: estimular e orientar empresas no planejamento, mobilização de recursos e aprimoramento de suas práticas de gestão, de governança e de relações comerciais, visando à implantação de processos e políticas de responsabilidade social e sustentabilidade no próprio negócio e em suas respectivas cadeias de valor; e organizar grupos de trabalho para troca de experiência e cooperação na realização de ações de interesse comum;
- XIII. Criar e manter estabelecimentos de Ensino Superior, de acordo com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e normas fixadas pelos órgãos competentes visando ao desenvolvimento da educação, ciência e tecnologia;
- XIV. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins;
- XV. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
- XVI. Locação de mão de obra temporária;
- XVII. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
- XVIII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XIX. Elaborar e executar concursos públicos e seletivos simplificados;
- XX. Organização e manutenção de uma biblioteca e um banco de dados online sobre os trabalhos realizados pelo Instituto;
- XXI. Produção e distribuição de refeições e produtos do gênero alimentício;
- XXII. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- XXIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XXIV. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
- XXV. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- XXVI. Atividades de apoio a gestão de saúde;
- XXVII. Elaborar, acompanhar e executar, projetos e programas de humanização, recuperação, capacitação e inclusão social de presos e detentos do sistema prisional e penitenciário e humanização nos hospitais, asilos e centros de saúde;
- XXVIII. Implementação e promoção de ações de combate às drogas, apoio, tratamento, orientação e assistência aos consumidores de substâncias entorpecentes e às suas famílias;
- XXIX. Exercer outras atividades comparáveis com a política municipal, estadual e federal de saúde, educação, ação social, meio ambiente e saneamento básico, que for atribuída pelos respectivos órgãos competentes;
- XXX. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XXXI. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XXXII. Contratar, subcontratar, conveniar, subconveniar, intervir e gerenciar contratos e convênios para a execução de seus objetivos;
- XXXIII. Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária e Assessoria Jurídica.

Art. 6º O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 7º O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único: Não obstante o previsto no caput deste artigo, o IASPHA poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

Art. 8º Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avenças com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

Art. 9º A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS

SEÇÃO I

Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.

Art. 10º Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benfeitores; e
- III - Associados Mantenedores.

Parágrafo Único: Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;
- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores quites com as suas obrigações sociais;
- IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;
- V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

Art. 11º Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

Art. 12º Os Associados Benfeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativa e graciosamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benfeitores não podem votar.

Art. 13º Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

Art. 14º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

Art. 15º O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

V- prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

SEÇÃO II

Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

Art. 16º Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

Art. 17º A nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.

SEÇÃO III

Dos Direitos e Deveres

Art. 18º Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

Art. 19º São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- c) Gozar dos benefícios sociais proporcionados pelo instituto;
- d) Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo instituto;
- e) Gozar de prioridades na obtenção de serviços oferecidos pelo instituto.

Art. 20º São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- b) Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- d) Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- e) Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

Dos Órgãos e Aspectos Gerais

Art. 21º A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

Art. 22º São órgãos do Instituto:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 23º Não haverá remuneração para o exercício dos cargos atribuídos aos associados. As atuações são inteiramente gratuitas.

SEÇÃO II

Da Assembleia Geral

[Handwritten signature]



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

Art. 24º A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25º A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto.

Art. 26º A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- a) Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c) Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- d) Referendar a aprovação de novos associados.

Art. 27º A Assembleia Geral tem por atribuições:

- a) Definir a política global da atuação do Instituto;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- d) Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- e) Autorizar a alteração do quadro social;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- h) Aprovar o regimento interno;
- i) Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- j) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- k) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 28º As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

SEÇÃO III
Da Diretoria

Art. 29º A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por 2 (dois) membros, sendo um deles o Diretor Presidente e o outro Diretor Financeiro, com as atribuições previstas neste Capítulo.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro.

[Assinatura]



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

Parágrafo segundo: O mandato dos membros da Diretoria Executiva, serão por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos;

Art. 30º A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

Art. 31º As atividades dos membros, dirigentes e conselheiros, bem como dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer remuneração, gratificação ou bonificação.

Art. 32º Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Instituto;
- b) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
- f) Regulamentar as ordens normativas da AG e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- g) Decidir juntamente com a Assembleia Geral o destino do instituto;
- h) Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do instituto ou vacância;
- i) Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- j) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 33º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Art. 34º Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 35º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

Art. 36º As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

Art. 37º As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

Art. 38º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva em conjunto, ou de 1 (um) procurador com 1 (um) Diretor, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pelos membros da Diretoria, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judícia.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 39º Compete ao Diretor Presidente:



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

- a) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- b) Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
- c) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- d) Regularizar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- g) Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- h) Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- i) Representar isoladamente o Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- j) Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contrá – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
- k) Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

Art. 40º . Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Apoio administrativo;
- b) Atualizar e controlar arquivos e cadastros;
- c) Controle de bens, materiais e patrimônios;
- d) Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- e) Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação;
- f) Supervisionar os projetos do Instituto;
- g) Secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e redigir as atas;
- h) Publicar todas as notícias das atividades do instituto;
- i) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- j) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- k) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- l) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos, mantendo em dias a escrituração;
- m) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- n) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- o) Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- p) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- q) Representar isoladamente o Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- r) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos : Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contrá – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Art. 41º A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros A, sendo no mínimo a estrutura de:



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME Nº **63773**

- I – Secretária, a quem compete secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e realizar as atas/ publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II – Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- III – Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- IV – Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria à imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- V – Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, parais e consultivas.

SEÇÃO IV Do Conselho Fiscal

Art. 42º O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 2 (dois) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos;

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Art. 43º . O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

- I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;
- II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;
- IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 44º O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Parágrafo Primeiro: A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.

Parágrafo Quarto: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 45º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

[Handwritten signature]



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Recebimento de direitos autorais etc.

Parágrafo Único: O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

Art. 46º A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I – Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- II – Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III – Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

Art. 47º Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48º A Associação será dissolvida por em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 49º Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Parágrafo Único: Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos.

Art. 50º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 51º Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.

Art. 52º A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuam para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

Parágrafo Único: Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 53º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 54º Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 55º Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Folha Nº 88
Processo Adm Nº 014.0025
Câmara Municipal de Acauãlandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº **63773**

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

São Luís, 18 de novembro de 2019.

Eryvan Santos Ferreira

ERYVAN SANTOS FERREIRA

Cpf: 799.061.843-53

Diretor-Presidente

Poder Judiciário TJMA. Selo: PHENO1029926LXNQ6KT3P0JWCMS9. Data/Hora:
29/11/2019 14:51:11. Ato: 15.1. Parte(s): AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA
E ASSISTÊNCIA. Total: R\$ 27,00. Emolumentos: R\$ 26,20. FERC: R\$ 0,80. Consulte
a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DJALMA DUTRA, 44 - CENTRO FONES (88) 3131-7002
98748-4479 - Email: contato@cantuariadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº **10398** deste cartório, e

Poder Judiciário TJMA. Selo: AVERBA029926L9OXI1BXCMZ0J9862. Data/Hora:
29/11/2019 14:54:44. Ato: 15.9.1. Parte(s): AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO
HUMANA E ASSISTÊNCIA. Total: R\$ 64,80. Emolumentos: R\$ 62,90. FERC: R\$
1,90. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Registrado em microfilme nº **63773**
29 NOV. 2019

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Osteia
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Marta Dalva Monteiro Corrêa
Glenda Medeiros Araújo Saldanha
Substitutos

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA. Selo: AVERBA029926LPCBW2T5YRFRS10. Data/Hora:
29/11/2019 14:58:32. Ato: 15.9.2. Parte(s): AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO
HUMANA E ASSISTÊNCIA. Total: R\$ 190,40. Emolumentos: R\$ 184,80. FERC: R\$
5,60. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 10398 /94

0018

Ata de Fundação da Ação Social de Promoção Humana e Assistência (ASPHA)

Aos cinco (05) dias do mês de janeiro do ano hum mil novecentos e noventa e hum (1991), à Rua Euclides Farias, 23 - Cohama, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, reuniram-se trinta (30) pessoas interessadas em organizar-se em uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com foro e âmbito de ação em todo o Estado do Maranhão, cuja finalidade será a promoção do amparo social da coletividade. A sua jurisdição de atividades sócio-promocionais abrangerá, inicial e preferencialmente, na capital (sua sede), a área delimitada a oeste pela linha imaginária que nasce na ponte Bandeira Tribuzi e desloca-se até a ponte sobre o Rio Calhau, ao norte pelo Oceano Atlântico e ao sul e este pela linha que nasce na ponte Bandeira Tribuzi, segue pela margem direita do Rio Mil até a bifurcação de suas nascentes, na confrontação da quadra R0 do Conjunto Bequimão; deste ponto segue pela margem direita, braço direito do Rio Mil até a confrontação da Travessa São João do bairro Pão de Açúcar; deste ponto segue até a Avenida Jerônimo de Albuquerque nas imediações da estrada vicinal para Vinhais; da estrada vicinal para Vinhais segue pela Rua Targinio Lopes até o início da Rua Boa Esperança; daí segue até a Rua Fernando de Noronha; da Rua Fernando de Noronha segue até a Avenida dos Holandeses na altura do Jardim Libanês; deste ponto segue pela Rua São Geraldo até a Avenida Litorânea entre os Rios Pimenta e Claro, (Oceano Atlântico - norte). Discutidas as linhas gerais da entidade, fez-se a escolha do nome — Ação Social de Promoção Humana e Assistência — e da sigla — ASPHA — da mesma. Apresentado o ante-projecto de estatuto social, houve discussão e aprovação deste, em eleição, em escrutínio secreto, da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida, a Diretoria, por sua vez e em escrutínio secreto, elegeu o Conselho Consultivo. Os órgãos administrativos ficaram assim constituídos: Diretoria Executiva — Presidente: Mário Paloni; Vice-Presidente: Mário Guidi; Secretário: Milton Alves Monteiro; Tesoureiro: Joana Meneses Mendes; Conselho Consultivo — Membro: Adivaldo dos

CARTÓRIO CANTUARIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 10398 /94

Santos Alves, Almir de Aquino, Pompeia Suzart dos Santos, Conselho Fiscal — Membros: Maria Raimunda Costa Santos, José Domingos Barbosa Santos e Maria Paula Reis Sousa. Os suplentes do Conselho Consultivo e Fiscal serão eleitos quando houver vacância. Empressado os eleitos para os cargos dos órgãos administrativos acima citados, e após palavras de agradecimento e de incentivo do presidente aos associados, os trabalhos foram encerrados. E nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Alves Mateiros, secretário, laurei a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros fundadores.

Cartório Cantuária de Azevedo, 05 de janeiro de 1991
 Apresentado
 e Registrado em microfilme sob
 São Luis, 20 ABR 1994
 Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Nely Maria Aguiar de Azevedo
 Escreventes Autorizados
 Kátia Cristina Cantuária de Azevedo
 Edina do Nas Imenô Cantuária de Azevedo
 Maria Daura Montalvão Cantuária de Azevedo

Maria Raimunda Costa Santos
 José Domingos Barbosa Santos
 Maria Paula Reis Sousa
 Antonio Pereira da Silva
 Ana Maria Rodrigues Rêgo Magalhães
 Maria do Socorro Barbosa V. Cruz
 Maria Nazare Santos Oliveira
 Magnolia de Jesus Campos Mendes
 Helgo Sanycio Pielke
 Antonio José Campos
 Francisco de Sales Cardeiro
 Helena Rodrigues Vieira
 Julia Maria Santana Silva
 Maria Fátima Silva Lima
 Genilson de Jesus



Folha Nº 91
Processo Adm Nº 024/2022
Câmara Municipal de Acaiaçândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - IASPHA, empresa estabelecida na cidade de São Luís Estado do Maranhão, sito a AV PRINCIPAL nº 20 QUADRA 22 LOJA A012, Bairro COHAJAP, inscrita no CNPJ sob nº 00.107.766/0001-70, está prestando serviços compatíveis com o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2022. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA – MA.

ITEM	Especificação	Descrição	UND	QTD
1	Médico Clínico Geral	3 (três) Plantonistas com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta área, 24 h por dia /7 dias por semana	PLANTAO 24H	31
2	Médico Clínico Geral	3 (três) Plantonistas com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta área, 12 h por dia /7 dias por semana	PLANTÃO 12h	83
3	Enfermeiro	8 (OITO) Plantonistas 24 h por dia /7 dias por semana	PLANTAO 24H	2
4	TEC. DE ENFERMAGEM	8 (OITO) Plantonistas com curso técnico nesta área, 24 h por dia /7 dias por semana	PLANTAO 24H	23
5	Enfermeiro	3 enfermeiros com nível superior para atendimento nas unidades de saúde do Município. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	3
6	NUTRICIONISTA	4 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	4



Folia Nº 92
Processo Adm Nº 024/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

7	FISIOTERAPEUTA	4 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	4
8	FARMACEUTICO	2 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	2
9	TEC DE ENFERMAGEM	8 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Municípios serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	8

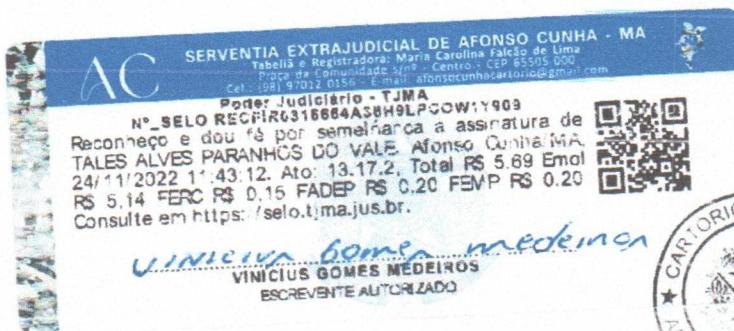
Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Afonso Cunha – MA 24 de novembro de 2022

Tales Alves Paranhos do Vale
Tales Alves Paranhos do Vale

Secretário Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Folha Nº 93
Processo Adm Nº 024/2021
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que o **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - IASPHA**, inscrito sob n CNPJ 00.107.766/0001-70, com sede na Rua Irmã Alzira/R14 Quadra 22 Nº 05 Sala 01, Cohama, São Luís do Maranhão, detém a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS E EXAMES), NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS - MA, CONFORME CONTRATO Nº 088/221/PMB, PROCESSO Nº 247/2021/SEMUS, PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2021 – SRP.** Nas categorias abaixo:

MÉDICO CARDIOLOGISTA, MEDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MEDICO NEURO-PEDIÁTRICO, MEDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIÁTRICO, MEDICO UROLOGISTA, MEDICO ULTRASSONOGRAFIA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA.

Até a presente data os referidos serviços estão sendo prestados de maneira satisfatória, atendendo as necessidades da contratante e nada temos a declarar que desabone a conduta e capacidade técnica, administrativa e operacional da contratada.

Barreirinhas, 28 de março de 2022.

Karina Keisi de S. Fragoso
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 012/2022

Karina Keisi de Sousa Fragoso
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando Qualidade aos seus cidadãos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha Nº 94
Processo Adm Nº 00412023

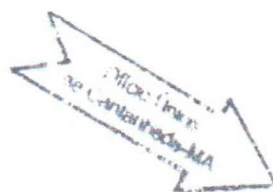
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

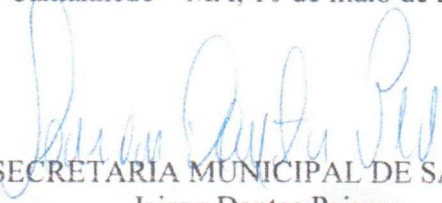
A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ nº 06.156.160/0001-00, neste ato representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, o senhor Jairon Dantas Paiva, portador do CPF nº 731.097.703-34, atesta para os devidos fins de direito e prova que o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - IASPHA, empresa estabelecida na cidade de São Luís Estado do Maranhão, sito a AV PRINCIPAL nº 20 QUADRA22 LOJA A012, Bairro COHAJAP, inscrita no CNPJ sob nº 00.107.766/0001-70, está prestando serviços compatíveis com o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220173 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1502002/2022. CONTRATO Nº 20220181. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plantões médicos (clínico geral e especialistas) e realização de exames de imagens e cardiológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cantanhede/MA.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Plantões ambulatoriais com médico cardiologista plantão de 12 horas com médico cardiologista	Plantão 12horas	40
2	Exames de ultrassom realização de exames de ultrassom	Exames	4234
3	Exames de eletrocardiograma com laudo	Exames	960

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Cantanhede – MA, 10 de maio de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Jairon Dantas Paiva
Secretário e Ordenador de Despesas



Poder Judiciário TJMA Selo
RECIFICAD316411YE8F3LUCRGE1161, 10/05/2023 11:25:40
At: 13.17 2. Partida: JAIRON DANTAS PAIVA, Rsc Firma
Saneamento, Total R\$ 6.02 Emol R\$ 5.44 FERC R\$ 0.16
FADEP R\$ 0.21 FEMP R\$ 0.21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Balanco Patrimonial

Pág.: 1

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.766/0001-70

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N° 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (98) 96218187

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.733.939,21 D
1.01	Ativo Circulante	1.661.824,25 D
1.01.01	Disponibilidades	1.642.076,65 D
1.01.01.02	Bancos	1.642.076,65 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	618.175,48 D
1.01.01.02.01.0001	Banco Itaú SA	618.175,48 D
1.01.01.02.02	Banco do Brasil	1.023.901,17 D
1.01.15	Estoques	19.747,60 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	19.747,60 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	7.195,00 D
1.01.15.01.02.0004	Combustíveis	7.195,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxxarifado	12.552,60 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	12.552,60 D
1.07	Ativo não Circulante	72.114,96 D
1.07.04	Imobilizado	72.114,96 D
1.07.04.01	Bens em Operação	90.659,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	90.659,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	58.809,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	31.850,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	18.544,04 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	18.544,04 C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações	9.744,27 C
1.07.04.21.01.0002	Móveis, Utensílios e Instalações comerciais	8.799,77 C
Total Ativo		1.733.939,21 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.733.939,21 (Hum Milhão Setecentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos)

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Ericks Luis Saraiva Salgado
Ericks Luis Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04

Ana Catarina Diniz Souza
Ana Catarina Diniz Souza
Contadora
CRC/MA 014919

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 10398 deste cartório e
registrado em microfilme nº 80203
São Luís, 13 JUN 2024

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substituto

Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escritor Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário: TJMA, Selo:
PRENOT02992601QVPR3QORCKWD97, 13/06/2024
10:12:22. Ato: 15.1. Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOCAO HUM ASSISTENCIAL /PJ-80203. Total R\$
38.64 Emol R\$ 34.82 FERC R\$ 1.04 FADEP R\$ 1.39
FEMP R\$ 1.39 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário: TJMA, Selo:
REGTER02992601XM3W7CCP9W27R00, 13/06/2024
10:13:01. Ato: 15.7.1. Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL
E PROMOCAO HUM ASSISTENCIAL /PJ-80203. Total
R\$ 90.95 Emol R\$ 81.95 FERC R\$ 2.45 FADEP R\$ 3.27
FEMP R\$ 3.27 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário: TJMA, Selo:
REGTER0299262906J5UOP0SHAZ67, 13/06/2024
10:13:52. Ato: 15.7.2. Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL
E PROMOCAO HUM ASSISTENCIAL /PJ-80203. Total
R\$ 9.54 Emol R\$ 8.61 FERC R\$ 0.25 FADEP R\$ 0.34
FEMP R\$ 0.34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário: TJMA, Selo:
AFRQIRV029926KB55XBUQ21J10B62, 13/06/2024
10:14:05. Ato: 15.22. Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOCAO HUM ASSISTENCIAL /PJ-80203. Total R\$
37.60 Emol R\$ 33.90 FERC R\$ 0.96 FADEP R\$ 1.32
FEMP R\$ 1.32 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Balanco Patrimonial

Pág.: 2

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.766/0001-70

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (98) 96218187

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	1.733.939,21 C
2.01	Passivo Circulante	103.280,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	103.280,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	103.280,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	103.280,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Pagar	13.200,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Pagar	14.080,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	76.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.630.659,21 C
2.07.07	Outras Contas	1.630.659,21 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.630.659,21 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.630.659,21 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	1.630.659,21 C
Total Passivo		1.733.939,21 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.733.939,21 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023


Ericko Luis Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04


Ana Catarina Diniz Souza
Contadora
CRC/MA 014919

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.766/0001-70

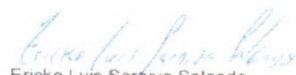
Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - IASPHA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (98) 96218187

Conta	Descrição	01/01/2023
		a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4 667 620,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4 667 620,29
010.01.03	Vendas de Serviços	4 667 620,29
3 01 01 01 01 0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	4 667 620,29
(-) 020	Deduções da Receita	42 347,98
020.01	Impostos Faturados	42 347,98
020.01.02	ISS	42 347,98
3 01 01 01 03 0005	ISS	42 347,98
(=) 030	Receita Líquida	4 625 272,31
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	51 551,04
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	45 544,00
3 01 01 03 02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	45 544,00
3 01 01 03 02 0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	13 464,00
3 01 01 03 02 0012	FGTS	14 080,00
3 01 01 03 02 0052	Aluguéis	18 000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	6 007,04
3 01 01 03 06	Custo dos Serviços Produzidos	6 007,04
3 01 01 03 06 0014	Alimentação do Trabalhador	1 523,00
3 01 01 03 06 0017	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	4 484,04
(=) 060	Lucro Bruto	4 573 721,27
(-) 070	Despesas Operacionais	4 473 525,56
070.01	Despesas Administrativas	4 276 048,92
3 01 01 07 01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	4 276 048,92
3 01 01 07 01 0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	308 731,44
3 01 01 07 01 0008	Serviços Prestados Pessoa Física	3 483 720,14
3 01 01 07 01 0012	INSS - Previdência Social	380 381,60
3 01 01 07 01 0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	1 320,00
3 01 01 07 01 0029	Multas	500,00
3 01 01 07 01 0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	20 750,00
3 01 01 07 01 0042	Outras Despesas Operacionais	856,33
3 01 01 07 01 0044	Décimo Terceiro Salário	41 185,00
3 01 01 07 01 0048	Energia Elétrica	7 417,56
3 01 01 07 01 0061	Assessoria Jurídica	24 000,00
3 01 01 07 01 0062	Softwares	4 491,08
3 01 01 07 01 0067	Taxas Alvará	1 385,00
3 01 01 07 01 0072	Internet	1 310,77
070.03	Despesas Tributárias	187 192,71
3 01 01 07 03	Despesas Tributárias	187 192,71
3 01 01 07 03 0013	ISS	187 192,71
070.04	Resultado Financeiro	10 283,93
070.04.02	Despesas Financeiras	10 283,93
3 01 01 09 01	Despesas Financeiras	10 283,93
3 01 01 09 01 0010	Despesas bancárias	10 283,93

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023


Erick Luis Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050 917 963-04


Ana Catarina Diniz Souza
Contadora
CRC/MA 014919

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág. 4

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.766/0001-70

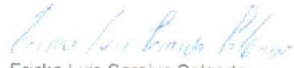
Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - IASPHA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (98) 96218187

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	100.195,71
(=) 150	Res. Antes Imp Renda e Contrib. Social	100.195,71
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	100.195,71

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023


Ericko Luis Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04


Ana Catarina Diniz Souza
Contadora
CRC/MA 014919

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 5

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.766/0001-70

Fortes Contábil

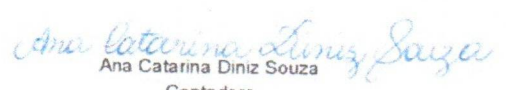
Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º: 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (98) 96218187

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
G&G	Grau de Endividamento Geral (103.280,00 + 0,00) / 1.733.939,21 Quanto dos ativos da empresa estão financiados por terceiros.	(c201+c203)/c1	0,06
GA	Giro do Ativo 4.625.272,31 / 1.733.939,21 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	2,67
LC	Liquidez Corrente 1.661.824,25 / 103.280,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	16,09
LG	Liquidez Geral (1.661.824,25 + 0,00) / (103.280,00 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	16,09
LI	Liquidez Imediata 1.642.076,65 / 103.280,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	15,90
ML	Margem Líquida (100.195,71 / 4.625.272,31) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	2,17
RA	Rentabilidade do Ativo (100.195,71 / 1.733.939,21) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	5,78
SG	Solvência Geral 1.733.939,21 / (103.280,00 + 0,00) Quanto a empresa possui para pagar suas obrigações! Quanto maior melhor	c1/(c201+c203)	16,79

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023


Ericko Luis Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04

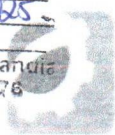

Ana Catarina Diniz Souza
Contadora
CRC/MA 014919

Folha Nº

Processo Adm Nº

Câmara Municipal de Acaia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

**CRCMA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 80203

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Ana Catarina Diniz Souza

REGISTRO..... : MA-014919/O-4

CATEGORIA..... : CONTADOR

CPF..... : ***.629.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/06/2024 as 15:11:35.

Válido até: 10/09/2024.

Código de Controle: 918371.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Pág.: 36

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.766/0001-70

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º: 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (98) 96218187

Nota 1 - Contexto Operacional

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é uma Associação Privada sem fins lucrativos que tem por atividade preponderante o desenvolvimento de atividades no campo da ordem social que busquem garantir o bem-estar e a justiça social.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL mantém um sistema de escrituração uniforme para seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Livro Diário do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes.

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL mantém em boa ordem a documentação contábil.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

A conta Bancos Conta Movimento representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devedoras e regularmente conciliadas.

3.2 - Ativos não Circulante

3.2.1 - Imobilizado

Os ativos imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Nota 4 - Passivo

4.1 - Passivo Circulante

Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. São registradas nessa rubrica as encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos relativos a pagar.

Nota 5 - Patrimônio Líquido

5.1 - Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Nota 6 - Resultado do Exercício

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL e assim possam ser confiavelmente mensuradas. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023


Erick Luis Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04


Ana Catarina Diniz Souza
Contadora
CRC/MA 014919

Continua

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Pág.: 37

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.766/0001-70

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º: 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (98) 96218187

Nota 7 - Incentivos Fiscais

7.1 - Imunidade Tributária

7.1.1 - Imunidade Tributária

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

7.1.2 - Características da Imunidade

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 3º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

A instituição é regida pela Constituição Federal;

A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;

Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);

Não há o direito (dever) de instituir, nem cobrar tributo.

7.1.3 - Requisitos para Imunidade Tributária

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL e seu cumprimento pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis e Livro Diário), no qual transcrevemos:

a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.41 do Estatuto Social);

b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art.42 do Estatuto Social);

c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

7.2 - Isenção Tributária

7.2.1 - Isenção Tributária

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é isento à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97.

7.2.2 - Características da Isenção

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 15 da Lei No. 9.532/97, e por isso é reconhecido como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

A instituição é regida por legislação infraconstitucional;

A isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em lei (contrapartida);

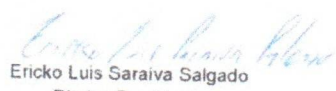
Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é dispensado de pagar o tributo;

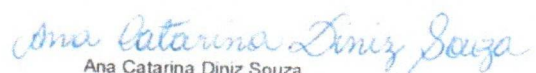
7.3 - Lei de Utilidade Pública

7.3.1 - Lei Nº 6.883 de 17 DE DEZEMBRO DE 1996

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023


Ericko Luis Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04


Ana Catarina Diniz Souza
Contadora
CRC/MA 014919

Continua

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Pág.: 38

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.766/0001-70

Fortes Contábil

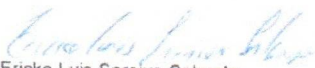
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º: 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (98) 96218167

Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Ação Social de Promoção Humana e Assistência (ASPHA), com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023


Ericko Luis Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04


Ana Catarina Diniz Souza
Contadora
CRC/MA 014919

Fim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.107.766/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE Acao SOCIAL E PROMOCao HUMANA ASSISTENCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IASPHA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV PRINCIPAL	NÚMERO 20	COMPLEMENTO QUADRA22 LOJA A012
----------------------------	--------------	-----------------------------------

CEP 65.072-770	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IASPHA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 9621-8187
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 10:32:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Folha Nº 105
Processo Adm Nº 02410025
Câmara Municipal de Acaiaçã
CINJ: 12.143.442/0001-76

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

CERTIDÃO Nº 0007/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que **ANA CAROLINA DINIZ SOUZA**, CPF nº 060.798.993-96, está devidamente registrado neste Conselho Regional como **ADMINISTRADOR**, sob o nº **07998**.

Perante a tesouraria encontra-se QUITA com suas obrigações financeira até 31/12/2025.

CERTIFICAMOS, também, que o(a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

São Luís - MA, 08 de janeiro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/bab9185a-c29b-4f81-b99a-e76d2d5d263e>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 495794/24

Data da Certidão: 04/12/2024 08:34:13

CPF/CNPJ 00107766000170 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 108565/24

Data da Certidão: 26/12/2024 14:29:18

CPF/CNPJ CONSULTADO: 00107766000170

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010282022025

Validade: 05/06/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 00.107.766/0001-70	Inscrição Municipal: 44754002	
Razão Social: INSTITUTO DE ACAO SOCIAL E PROMOCAO HUMANA ASSISTENCIAL		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
943080000 – ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: AVENIDA PRINCIPAL		
Número: 20	Complemento: QUADRA22	LOJA A012
Bairro: COHAJAP		
Município: SAO LUIS – MA		CEP: 65072770

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de fevereiro de 2025 às 09:14**, sob o código de autenticidade nº **F2226287BC1DA9062D9496CB388565EA**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

A
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
CNPJ: 12.143.442/0001-76
ENDEREÇO: RUA CEARÁ, 662 – CENTRO-AÇAILÂNDIA/MA CEP: 65930-000
RESPONSÁVEL: FELIBERG MELO SOUSA

REF. RESPOSTA AO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL com endereço na AV. PRINCIPAL Nº20 QD 22 SALA A12, COHAJAP SÃO LUÍS – MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.107.766/0001-70 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade RG: 0329462620070 – SESP/MA e CPF: 050.917.963-04, ACEITA a fornecer a essa Câmara Municipal os itens adjudicados na Ata de Registro de Preços nº 043/2024, vinculada ao Pregão Nº 050/2024, nos seus termos e quantitativos, prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades com os mesmos preços referente a nossa cotação final na ata de registro de preços acima referida.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS PARA ADESAO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Serviço de Portaria	Horas	R\$ 14,48	7920	R\$ 114.681,60
2	Serviço de Limpeza e Conservação	Horas	R\$ 14,49	5280	R\$ 76.507,20
3	Serviço de Apoio Administrativo	Horas	R\$ 15,36	7920	R\$ 121.651,20
4	Serviço de Apoio ao Transporte	Horas	R\$ 15,21	7920	R\$ 120.463,20
TOTAL ANUAL					R\$ 433.303,20

Valor: R\$ 433.303,20 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e três reais e vinte centavos)

1. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO
CPF: 050.917.963-04
RG: 0329462620070 – SESP/MA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: DIRETOR PRESIDENTE

2. DADOS BANCÁRIOS DO INSTITUTO:

BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3649-8 CONTA CORRENTE: 604.167-1

Atenciosamente;

São Luís – MA, 26 de fevereiro de 2025

ERICKO LUIS SARAIVA
SALGADO:05091796304

Ericko Luís Saraiva Salgado
CPF: 050.917.963-04
RG: 0329462620070 – SESP/MA
Diretor Presidente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Câmara Municipal de Acaiaí
 CEP: 12.143.442/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44754002	CNPJ: 00107766000170
NOME EMPRESARIAL:	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL		
NOME FANTASIA:	IASPHA		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	3999 - Associação Privada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	ESTATUTO/ATA	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 20/07/2022	
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE: 66082	
CAPITAL SOCIAL:	0,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS	
LIVRO: 10	FOLHA: 6	DATA DO REGISTRO: 07/07/1994	
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte			

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL: NORMAL
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 20
ENDEREÇO:	AV PRINCIPAL	CEP: 65072770
COMPLEMENTO:	QUADRA22 LOJA A012	BAIRRO: COHAJAP
POVOADO:		ZONA RURAL:
CCIR:		NIRF:
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:
LONGITUDE:		

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 05
ENDEREÇO:	R IRMA ALZIRA DANTAS/ RUA 14	CEP: 65074110
COMPLEMENTO:	SALA 01;	BAIRRO: COHAMA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32465968
E-MAIL	iaspha@outlook.com
TELEFONE	(98) 91454319
	iaspha@outlook.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA		
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO		
781080000	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA		
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA		
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS		
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS		
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E		
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS		
841240000	REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS		
855030200	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES		
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
861010100	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO		
861010200	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES		
862160200	SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI		
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE		
949360000	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	05091796304	ERICKO LUIS SARAIVA SALGADO	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05091796304	ERICKO LUIS SARAIVA SALGADO	PRESIDENTE	0%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 26/02/2025

CPF/CNPJ: 00107766000170
Nome/Razão: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
Contribuinte

null
Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M

A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2140586553

NOME

ERICKO LUIS SARAIVA SALGADO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF

0329462620070 SSP-MA

CPF

050.317.963-04

DATA NASCIMENTO

21/03/1989

FILIAÇÃO

JOAO ALUIZIO SALGADO

ZILMA MARIA SARAIVA SALGADO

PERMISSÃO

1

ACC

1

CAT. HAB.

2

Nº REGISTRO

04298288431

VALIDADE

10/12/2025

1ª HABILITAÇÃO

11/03/2010



OBSERVAÇÕES

EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

Ericko Luis Saraiva Salgado

LOCAL

SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

11/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65740860246

MA044055161

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.107.766/0001-70
Razão Social: INSTITUTO DE ACAO SOCIAL E PROMOCÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Endereço: AV PRINCIPAL 20 QD 22 LJ A012 / COHAJAP / SAO LUIS / MA / 65072-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022510090006214482

Informação obtida em 26/02/2025 09:48:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Ata



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



QUINTA-FEIRA
26 - DEZ - 1996

EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 6.878 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores do Povoado Jejuí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores do Povoado Jejuí, com sede no Município de Paulo Ramos e foro na cidade de Lago da Pedra neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO DE 1996, 175º DA INDEPENDÊNCIA E 108º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY MURAD-Governadora do Estado do Maranhão; JOÃO ALBERTO DE SOUZA-Secretário de Estado de Governo; JAIR DE ARAÚJO CALDAS XEXÊO-Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
prot. 02428

LEI Nº 6.879 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Considera de utilidade pública a Sociedade Rural Comunitária do Povoado Cana Brava.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Rural Comunitária do Povoado Cana Brava, com sede no Município de Paulo Ramos e foro na cidade de Lago da Pedra, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO DE 1996, 175º DA INDEPENDÊNCIA E 108º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY MURAD-Governadora do Estado do Maranhão; JOÃO ALBERTO DE SOUZA-Secretário de Estado de Governo; JAIR DE ARAÚJO CALDAS XEXÊO-Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
prot. 02428

LEI Nº 6.880 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Considera de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monção - MA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede e foro em Monção - MA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO DE 1996, 175º DA INDEPENDÊNCIA E 108º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY MURAD-Governadora do Estado do Maranhão; JOÃO ALBERTO DE SOUZA-Secretário de Estado de Governo; JAIR DE ARAÚJO CALDAS XEXÊO-Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
prot. 02428

LEI Nº 6.881 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado Lages.

Lages, com sede e foro no Município de Loreto, neste Estado

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO DE 1996, 175º DA INDEPENDÊNCIA E 108º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY MURAD-Governadora do Estado do Maranhão; JOÃO ALBERTO DE SOUZA-Secretário de Estado de Governo; JAIR DE ARAÚJO CALDAS XEXÊO-Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
prot. 02428

LEI Nº 6.882 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Considera de utilidade pública a Associação dos Agricultores do Café da Mata.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Agricultores do Café da Mata, com sede e foro no Município de Nova Olinda, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO DE 1996, 175º DA INDEPENDÊNCIA E 108º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY MURAD-Governadora do Estado do Maranhão; JOÃO ALBERTO DE SOUZA-Secretário de Estado de Governo; JAIR DE ARAÚJO CALDAS XEXÊO-Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
prot. 02428

LEI Nº 6.883 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Considera de utilidade pública a Ação Social de Promoção Humana e Assistência (ASPHA).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Ação Social de Promoção Humana e Assistência (ASPHA), com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO DE 1996, 175º DA INDEPENDÊNCIA E 108º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY MURAD-Governadora do Estado do Maranhão; JOÃO ALBERTO DE SOUZA-Secretário de Estado de Governo; JAIR DE ARAÚJO CALDAS XEXÊO-Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
prot. 02428

LEI Nº 6.884 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Considera de utilidade pública a Associação de Casa dos Amigos da Sopa - São Luís - MA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação da Casa dos Amigos da Sopa, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo a faça publicar, imprimir e correr.

A
CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA /MA
CNPJ:12.143.442/0001-75
ENDEREÇO:RUA CEARA,662-CENTRO -AÇAILÂNDIA/MA CEP:65.930-000
RESPONSÁVEL:FELIBERG MELO SOUSA

**RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 043/2024
PROVINIETE PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024-SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, CNPJ: 00.107.766/0001-70, sediado na Avenida Principal, nº20, Quadra22, Sala A012-Bairro Cohajap, CEP:65.072-770 São Luís – MA, através de seu Presidente e representante legal, Sr. Ericko Luís Saraiva Salgado, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o n.º 03294626200-70 – SESP/MA, CPF n.º 050.917.963-04, residente e domiciliado na Rua Miritiba, nº 210, Santo Antônio, São Luís - MA, CEP: 65046-611, vem por meio deste informar da concordância, quanto a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA, REFERENTE Á PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima.

Cordialmente,

ERICKO LUIS
SARAIVA
SALGADO:0
5091796304

Assinado de forma
digital por ERICKO
LUIS SARAIVA
SALGADO:050917963
04
Dados: 2025.02.26
17:08:24 -03'00'

São Luís/MA, 26 de fevereiro 2025

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Ericko Luís Saraiva Salgado
Diretor/Presidente CPF nº 050.917.963-0

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 39 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 39 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, estabelecida no(a) AVENIDA PRINCIPAL, nº 20, QD 22 LJ A012, bairro COHAJAP, CEP 65074-580, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 00.107.766/0001-70 e registrada no(a) CARTÓRIO CANTUÁRIA DE AZEVEDO sob o nº 10398 por despacho de 17/05/1999.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2023

Ericko Luis Saraiva Salgado
Ericko Luis Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF. 050.917.963-04

Ana Catarina Diniz Souza
Ana Catarina Diniz Souza
Contadora
CRC/MA 014919

Poder Judiciário TJMA Selo
PRENOT029926SU0R9K0MKX1KVP94 13/06/2024
10:06:59, Ato: 15.1, Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUM ASSISTENCIAL /PJ-80201. Total R\$
38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39
FEMP R\$ 1,39 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo
REGTER029926JUKJFT3YSUX3GD63 13/06/2024
10:06:27, Ato: 15.7.1, Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL
E PROMOÇÃO HUM ASSISTENCIAL /PJ-80201. Total
R\$ 90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27
FEMP R\$ 3,27 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo
ARQUIV029926XX8JV7CTMH6Q5307 13/06/2024
10:08:43, Ato: 15.22, Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUM ASSISTENCIAL /PJ-80201. Total R\$
12,50 Emol R\$ 11,30 FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,44
FEMP R\$ 0,44 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 10398 deste cartório e
registrado em microfilme nº 80201
São Luís, 13 JUN 2024 *Glenda Medeiros Araujo Saldanha*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80201**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Ana Catarina Diniz Souza
REGISTRO..... : MA-014919/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.629.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/06/2024 as 15:11:35.

Válido até: 10/09/2024.

Código de Controle: 918371.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folha Nº 122
Processo Adm Nº 004/2023

Câmara Municipal de Açailândia
CINQJ: 12.143.442/0001-76

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80202

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 39 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 39 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, estabelecida no(a) AVENIDA PRINCIPAL, nº 20, QD 22 LJ A012, bairro COHAJAP, CEP 65074-580, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 00.107.766/0001-70 e registrada no(a) CARTÓRIO CANTUÁRIA DE AZEVEDO sob o nº 10398 por despacho de 17/05/1999.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Ericko Luis Saraiva Salgado
Ericko Luis Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04

Ana Catarina Diniz Souza
Ana Catarina Diniz Souza
Contadora
CRC/MA 014919

Poder Judiciário TJMA Selo
RENOT02992632KXCXN3E19NBU4. 13/06/2024
10.10.27 Ato 15.1. Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL /PJ-80202. Total R\$
38.84 Emol R\$ 34.82 FERC R\$ 1.04 FADEP R\$ 1.39
FEMP R\$ 1.39 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo
REGTER020926SK3G2N3P9SAS3X73. 13/06/2024
10.10.55 Ato 15.7.1. Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL
E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL /PJ-80202. Total R\$
R\$ 90.95 Emol R\$ 81.96 FERC R\$ 2.45 FADEP R\$ 3.27
FEMP R\$ 3.27 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo
ARQUIV0299266N1Y4CI CXCE8MH86. 13/06/2024
10.11.06 Ato 15.22. Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL /PJ-80202. Total R\$
12.50 Emol R\$ 11.30 FERC R\$ 0.32 FADEP R\$ 0.44
FEMP R\$ 0.44 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 10398 deste cartório e
registrado em microfilme nº 80202
São Luís, 13 JUN 2024

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
Celiene dos Santos Pestana
Escritor Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80202

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Folha Nº 123
Processo Adm Nº 0247005

Câmara Municipal de Açailândia
Inscrição nº 12.143.442/0001-76

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Ana Catarina Diniz Souza
REGISTRO..... : MA-014919/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.629.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/06/2024 as 15:11:35.

Válido até: 10/09/2024.

Código de Controle: 918371.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folia Nº 124
Processo Adm Nº 02412025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DESPACHO

**Ao Senhor
Marcio George Rafael Mendes
Contador desta Câmara Municipal**

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da câmara municipal de Açailândia/MA, em atendimento ao art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso, conforme abaixo:

5.1 O valor total para execução do objeto, é de **R\$ 433.303,20 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e três reais e vinte centavos)**

Açailândia (MA), 25 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



Solicitação de dotação orçamentária para contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da câmara municipal de Açailândia/MA.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

17 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA,
01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.99

MARCIO
GEORGE RAFAEL
MENDES

Açailândia (MA), 25 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital
por MARCIO GEORGE
RAFAEL MENDES
Dados: 2025.02.25
16:08:30 -03'00'

Marcio George Rafael Mendes
Contador desta Câmara Municipal



Ao Senhor
Sr. Ricardo Melo e Silva
Assessor Jurídico do Departamento de Licitação
Nesta

ASSUNTO: Análise de Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006.

Para análise e parecer sobre o Processo Carona, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da câmara municipal de Açailândia/MA.

A manifestação jurídica tem por finalidade assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Açailândia (MA), 25 de fevereiro de 2025.


FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 127
Processo Adm Nº 0291225
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PARECER JURÍDICO

CARONA: nº 001/2025

PROCESSO Nº 024/2025

INTERESSADA: Câmara Municipal de Açailândia - MA.

ASSUNTO: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2024.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Adesão a Ata de Registro de Preços. Pela possibilidade de adoção do procedimento destinado à adesão, baseada no §2º e §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, desde que adotadas as providências recomendadas.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA, acerca da viabilidade jurídica para a contratação da empresa **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL**, inscrita no CNPJ nº **00.107.766/0001-70**, por meio da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 043/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2024, da PREFEITURA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, que tem como objeto "Adesão à Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da câmara municipal de Açailândia/MA".

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importam a presente análise:

- a) Comunicação Interna, exarada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA, solicitando a abertura de processo administrativo de contratação, e a respectiva autorização da autoridade máxima do órgão;
- b) Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- c) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- d) Mapa de Riscos;
- e) Mapa Comparativo de Preços;
- f) Justificativa de Preços;
- g) Propostas Comerciais que revelam a vantajosidade da adesão a ata;
- h) Ofício de solicitação de autorização para a adesão e a respectiva autorização da autoridade máxima do órgão;



- i) Requerimentos e as respectivas respostas de anuência para a adesão aos órgãos responsáveis;
- j) Ata de Registro de Preços a ser aderida;
- k) Documentos de Habilitação da empresa a ser contratada.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia do processo administrativo, na forma do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Presidente no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da contratação.

É o relatório. Passemos a análise jurídica.

II – DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

De antemão, saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Procuradoria.

Convém sublinhar que parte das observações expendidas por esta assessoria jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la. Caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco. Nesta hipótese, a autoridade deverá motivar sua decisão.

Ressalte-se que a autoridade consulente e os demais agentes envolvidos na tramitação processual devem possuir competência para a prática dos atos atinentes ao feito, cabendo-lhes aferir a exatidão das informações constantes dos autos, zelando para que todos os atos processuais sejam praticados por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

Neste sentido, revela o MS 24.631-6:

“É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado da no ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STFMS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator(a): Min. Joaquim Barbosa-Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008)”.

Por outro lado, o prosseguimento do feito sem a correção de questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, apontadas como óbices as



Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatória consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor. Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

No mesmo sentido, deve ser observada as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, supratranscritas, e no Decreto Municipal nº 3.216, de 26 de julho de 2023 e alterações posteriores.

- Da instrução processual

Analisada a questão referente ao enquadramento da adesão a ata de registro de preços, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos. Nesse particular, observa-se que o artigo 43 do Decreto Municipal nº 3.216/2023:

Art. 43. [...]

I - Solicitação expressa do setor requisitante interessado formalizando a demanda, com indicação de sua necessidade;

II - Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo caracterizando o interesse público envolvido e a sua melhor solução dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico elaborado pela equipe de planejamento da contratação do órgão/secretaria;

III - Mapa de riscos, instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos da contratação, bem como a mensuração do grau de



crem corrigidos ou superados, são de responsabilidade exclusiva do ente público assistido.

Presume-se, outrossim, que o setor requisitante, a autoridade consultente/ordenador de despesas tenha competência para praticar os atos da pretendida contratação, zelando a inda para que todos os atos processuais sejam praticados somente por aqueles que de tenha, mas correspondentes atribuições.

III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

- Da fundamentação

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo artigo 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021.

Diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expresso mente previsto na Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive sem situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 131
Processo Adm Nº 024/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluí do pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão quantidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 132
Processo Adm Nº 024/2021
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

risco de cada uma dessas situações e ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

IV - Comprovação da vantajosidade da contratação, com realização da Pesquisa de Mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando verificar se os preços registrados ainda estão de acordo com os praticados no mercado;

V - Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa quando for o caso;

VI - Verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso;

VII - Autuação do processo administrativo correspondente, que deverá ser protocolizado e numerado;

VIII - Deferimento da autoridade competente para adesão à Ata de Registro de Preços, contemplando valor, dotação orçamentária e fonte de recursos;

IX - Justificativa da necessidade da contratação;

X - Solicitação do órgão da Administração Pública Municipal à Central de Licitações da Câmara Municipal de Açailândia - MA, para que realize análise procedimental da adesão da ata de registro de preços de outros Entes da Federação, contemplando os itens e quantitativos solicitados;

XI - Manifestação da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) acerca do planejamento corporativo municipal, informando, especificamente, se as categorias de bens, materiais e/ou serviços objetos da adesão já não fazem parte do referido planejamento;

XII - Autorização da Prefeitura Municipal de Joselândia - MA para que outro órgão da Administração Pública Municipal possa aderir ata de registro de preços de outros Entes da Federação, contemplando os itens e quantitativos solicitados;

XIII - Solicitação de adesão da Câmara Municipal de Açailândia - MA ao órgão gerenciador da Ata, indicando os itens e quantitativos solicitados;

XIV - Autorização do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, contemplando os itens e quantidades solicitados;

XV - Solicitação da Câmara Municipal de Açailândia - MA ao fornecedor da ata requisitando a adesão, indicando os itens e quantidades solicitados;

XVI - Documento expedido pela empresa detentora do Registro de Preços, concordando em fornecer os bens ou serviços, contemplando os itens e quantidades solicitados;

XVII - Cópia do edital de licitação que gerou a Ata de Registro de Preços, acompanhada da publicação de sua homologação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 133
Processo Adm Nº 024205
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

XVIII - Cópia da Ata de Registro de Preços, acompanhada da comprovação da publicação do seu extrato;

XIX - Documentação jurídica da empresa contratada conforme o tipo de empresa:

- a) Registro comercial quando se tratar de EMPRESA INDIVIDUAL, ou;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado quando se tratar de SOCIEDADES COMERCIAIS, ou;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando se tratar de SOCIEDADES POR AÇÕES, ou;
- d) Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício quando se tratar de SOCIEDADES CIVIS, ou;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quando se tratar de EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

XX - Documentação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive os débitos relativos ao INSS;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

XXI - Aprovação da adesão pela assessoria jurídica, ou unidade equivalente do órgão/entidade;

XXII - Termo de homologação de adesão a Ata de Registro de Preços;

XXIII - Contrato;

XXIV - Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de Identidade ou equivalente, tal como carteira de habilitação ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 134
Processo Adm Nº 024025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

registro profissional, do responsável pela assinatura do contrato, com a devida procuração o caso este não seja sócio administrador, obrigatoriamente estes documentos autenticados por qualquer processo de reprografia, juntamente com a comprovação de endereço.

§1º A documentação prevista nos incisos XX e XXI, alínea "g" deste artigo, deverá ser apresentada obrigatoriamente em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

§2º O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada.

§3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão.

§4º As adesões não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

§5º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o §4º deste artigo.

§6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

§7º A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

A unidade técnica deve, obrigatoriamente, seguir todas as disposições acima estabelecidas como condição para o prosseguimento do feito.

- Das etapas do planejamento da contratação e exame jurídico dos respectivos documentos:

- Documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e mapa de riscos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 135
Processo Adm Nº 024005
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Podemos verificar, nos autos, a presença da solicitação expressa do setor requisitante interessado formalizando a demanda, com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se o atendimento ao disposto na legislação vigente.

• Comprovação da vantajosidade da contratação

O inciso IV do art. 43 do Decreto Municipal nº 3.216/2023 dispõe acerca da obrigatoriedade da Comprovação da vantajosidade da contratação, com realização da Pesquisa de Mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando verificar se os preços registrados ainda estão de acordo com os praticados no mercado.

Consta nos autos a justificativa de preços com as respectivas pesquisas de mercado.

• Indicação dos recursos orçamentários

O inciso V do art. 43 do Decreto Municipal nº 3.216/2023 exige a indicação das dotações orçamentárias que atenderá a contratação. Consta nos autos os recursos orçamentários, indicados pelo setor requisitante e pela equipe de planejamento do órgão.

• Cópia do Edital, Homologação e Ata de Registro de Preços

No tocante à documentação da licitação a ser aderida, verifica-se que estão presentes nos autos do processo administrativo.

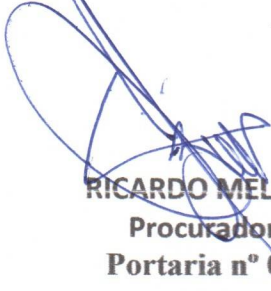
IV – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Procuradoria Jurídica, concluo pela viabilidade jurídica, desde que obedecido os pontos trazidos neste parecer.

Pelo exposto, sugere-se a remessa do feito a autoridade superior para considerações. Empós, remeta-se os autos a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia - MA, para que se providencie as medidas processuais ulteriores cabíveis, com o fim precípuo de cumprir o seu objeto.

Salvo melhor juízo, e o parecer.

Açailândia – MA, 25 de fevereiro de 2025


RICARDO MELO E SILVA
Procurador Geral
Portaria nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 136
Processo Adm N° 0240025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**Ao Senhor
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA
Nesta.**

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Assessor Jurídico, solicitar à abertura da Processo Carona tendo por objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da câmara municipal de Açailândia/MA.

Açailândia – MA, em de 26 de fevereiro de 2025.

**Sr. Ricardo Melo e Silva
Assessor Jurídico**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 137
Processo Adm Nº 024/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhora
ANDREIA ALVES SILVA
Gestor de Contrato
NESTA

Senhora ANDREIA ALVES SILVA, – Gestor de Contratos, Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de ordenador de despesa, AUTORIZO a deflagração do processo licitatório na (CARONA), tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da câmara municipal de Açailândia/MA, nos termos da Lei 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie.

Encaminha-se os autos ao Gestor de Contratos, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

Açailândia – MA, 27 de fevereiro de 2025.

FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

De CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Data Sex, 2025-02-28 06:34

Para Instituto IASPHA <iaspha@outlook.com>

 1 anexo (292 KB)

CONTRATO.pdf;

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL situada ENDEREÇO: **AV. PRINCIPAL, Nº 20, QD. 22, LOJA A012, BAIRRO COHAJAP, SÃO LUÍS/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.107.766/0001-70**, neste ato representado(a) pelo(a) **ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO**, portador(a) do CPF: 050.917.963-04 RG:0329462620070 SESP MA, E-MAIL: iaspha@outlook.com
TEL.: (98) 99621-8187



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 139
Processo Adm Nº 004000
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CONTRATO Nº 20250228001.C.R 001-2025
PROC. ADM. Nº 024/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA/MA, A EMPRESA INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Feliberg Melo Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 10165398-6 SSP/MA do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL** situada ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL, Nº 20, QD. 22, LOJA A012, BAIRRO COHAJAP, SÃO LUÍS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.107.766/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) **ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO**, portador(a) do CPF: 050.917.963-04 RG:0329462620070 SESP MA, E-MAIL: iaspha@outlook.com TEL.: (98) 99621-8187 com a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da câmara municipal de Açailândia/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.1 Objeto da contratação:

14	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR	QUANT.	TOTAL
	1	Serviço de Portaria	HORAS	R\$ 14,48	7920	114.681,60
	2	Serviço de Limpeza e Conservação	HORAS	R\$ 14,49	5280	76.507,20
	3	Serviço de Apoio Administrativo	HORAS	R\$ 15,36	7920	121.651,20
	4	Serviço de Apoio ao Transporte	HORAS	R\$ 15,21	7920	120.463,20
						433.303,20

14.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 140
Processo Adm Nº 029/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- 14.1.1 O Termo de Referência;
- 14.1.2 O Edital da Licitação;
- 14.1.3 A Proposta do contratado;
- 14.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação até dia 31 de dezembro de 2025 contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 433.303,20 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e três reais e vinte centavos)**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **28/02/2025**.



7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Açailândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou na execução dos serviços para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 143
Processo Adm Nº 041223
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao serviço prestado, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos serviços executados.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 144
Processo Adm Nº 0410025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Açailândia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA,
01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.99**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 148
Processo Adm Nº 024.0025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Açailândia - (MA), 28 de fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Sr. Feliberg Melo Sousa
RG nº 10165398-6 SSP/MA
CPF nº 268.741.643-68
Presidente da Câmara

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folia Nº 149
Processo Adm Nº 0241023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Contratante

ERICKO LUIS
SARAIVA
SALGADO:0509179
6304
Assinado de forma digital
por ERICKO LUIS SARAIVA
SALGADO:05091796304
Dados: 2025.02.28
09:12:31 -03'00'

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ nº: 00.107.766/0001-70

Nome: ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO

Cargo: Representante Legal/Empresário/Titular

CPF: 050.917.963-04

Contratada

Testemunhas:

Nome: Claudiana Ferreira Lame CPF nº 915.198.103.34

Nome: Henriete de Oliveira S. CPF nº 036.143.813-31



Folha Nº 150
Processo Adm Nº 024/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250228001.C.R 001-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
CARONA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da câmara municipal de Açailândia/MA. **CONTRATADO:** empresa **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL** situada **ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL, Nº 20, QD. 22, LOJA A012, BAIRRO COHAJAP, SÃO LUÍS/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.107.766/0001-70**, neste ato representado(a) pelo(a) **ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO**, portador(a) do CPF: 050.917.963-04 RG:0329462620070 SESP MA, E-MAIL: iaspha@outlook.com TEL.: (98) 99621-8187 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Feliberg Melo Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 10165398-6 SSP/MA do CPF nº 268.741.643-68 ;Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total de **R\$ 433.303,20 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e três reais e vinte centavos)** PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.99** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos** Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 28/02/2025. Açailândia - MA, 28 de fevereiro de 2025. Sr. Feliberg Melo Sousa, pela **CONTRATANTE**.


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250228001.C.R 001-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
024/2025 CARONA Nº 001/2025	2

Folha Nº 151
Processo Adm Nº 0246025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Folha Nº 152
Processo Adm Nº 04225
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250228001.C.R

001-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

024/2025 CARONA Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250228001.C.R

001-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

CARONA Nº 001/2025 OBJETO: Contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de

terceirização de mão de obra para atender as necessidades

da câmara municipal de Açailândia/MA. CONTRATADO:

empresa INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E

PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL situada

ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL, Nº 20, QD. 22, LOJA

A012, BAIRRO COHAJAP, SÃO LUÍS/MA, inscrita no

CNPJ sob o nº 00.107.766/0001-70, neste ato

representado(a) pelo(a) ERICKO LUÍS SARAIVA

SALGADO, portador(a) do CPF: 050.917.963-04

RG:0329462620070 SESP MA, E-MAIL:

iaspha@outlook.com TEL.: (98) 99621-8187

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE

AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº

12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662, Centro

– Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente,

Sr. Feliberg Melo Sousa, portadora da Cédula de Identidade

nº 10165398-6 SSP/MA do CPF nº 268.741.643-68 ;Prazo

de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total de R\$

433.303,20 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e três

reais e vinte centavos) PROGRAMA DE TRABALHO:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Dotação: Manutenção Administrativa da Câmara Municipal

de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.99

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de

Impostos Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da

Assinatura: 28/02/2025. Açailândia - MA, 28 de fevereiro

de 2025. Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE.

Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: jmyk4wlyzhs20250228120234





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 153
Processo Adm Nº 024/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-78

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial/OU=
Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA -
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 28/02/2025





Índice

Folha Nº 154
Processo Adm Nº 024/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.149.442/0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 14/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 15/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 16/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 17/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 18/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 19/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 20/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 21/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 22/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 23/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 24/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 25/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 26/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 27/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 28/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 29/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 30/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 31/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 32/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 33/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 34/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 35/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 36/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 37/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 38/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 39/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 40/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 41/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 42/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 43/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 44/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 45/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 46/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 47/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 48/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 49/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 50/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 51/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11



cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: kxkibjkubnf20250107150159

PORTARIA Nº 24/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE : Art. 1º - Designar o senhor THOMAS PRACHEDES MORAES NETO, inscrito no CPF sob o nº 028.471.843-25, para exercer a função de responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: blv4skyecn20250107150118

PORTARIA Nº 25/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de gestor de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE : Art. 1º - Designar a senhora ANDREIA ALVES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 012.572.033-55, para exercer a função de gestor de contratos, estruturado no departamento administrativo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

Câmara Municipal de Açailândia

ANEXO: 18.143.442/0001-76

ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: j7pyufhg820250107150111

PORTARIA Nº 26/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE : Art. 1º - Designar o senhor GESIEL SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 805.420.503-15, para exercer a função de fiscal de contratos, estruturado no departamento administrativo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: evat1f7yc7u20250107150107

PORTARIA Nº 27/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE : Art. 1º - NOMEAR ANY FRANCIELE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.242.323-95, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

